



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 67.º DA REPÚBLICA — N. 18.200

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1956

PORTARIA N. 94 — DE 15 DE MAIO DE 1956

**ALVARÁ DE QUITAÇÃO**  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE**:

Em consequência do resultado da tomada de contas procedida pelo Departamento de Assistência aos Municípios, conforme processo anexo a este, aprovar as contas apresentadas pelo Prefeito Municipal de Limcoiro do Ajurú, cidadão Decindo Viana de Leão, referente à sua gestão no aludido cargo, nos períodos de 1 de maio a 31 de dezembro de 1955, e janeiro de 1956, pelo que lhe é passado o presente Alvará de Quitação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1956.  
**EDWARD CATTETE PINHEIRO**  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA**

(\*) **DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emilliana Gonçalves, extranumerário, equiparada, do Asilo D. Macêdo Costa, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 8 de fevereiro a 8 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1956.  
**EDWARD CATTETE PINHEIRO**  
Governador do Estado  
**Arthur Cláudio Mello**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(\*) — Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O., n. 12.179, de 18-4-56.

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1956**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 10 de março do corrente ano, que nomeou Manoel Pinho Lopes para exercer o cargo de primeiro suplente de Pretor em Tucuruí, termo judiciário da Comarca de Baião, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no tempo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1956.  
**EDWARD CATTETE PINHEIRO**  
Governador do Estado  
**Arthur Cláudio Mello**  
Palácio do Governo do Estado e Justiça

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1956**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 5 de novembro de 1955, que nomeou Faustinião Corrêa de Miranda para exercer o cargo de primeiro suplente de Pretor em São Pedro de Vizeu, Município de Mocaçuba, distrito judiciário da Comarca de Cametá, em

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no tempo legal.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1956.  
**EDWARD CATTETE PINHEIRO**  
Governador do Estado  
**Arthur Cláudio Mello**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Sebastião Fontenel Rios para exercer o cargo, que se acha vago, de primeiro suplente de Pretor em Tucuruí, termo judiciário da Comarca de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1956.  
**EDWARD CATTETE PINHEIRO**  
Governador do Estado  
**Arthur Cláudio Mello**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Faustinião Corrêa de Miranda para exercer o cargo de primeiro suplente de Pretor em São Pedro de Vizeu, município de Mocaçuba, distrito judiciário da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1956.  
**EDWARD CATTETE PINHEIRO**  
Governador do Estado  
**Arthur Cláudio Mello**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Pedro Ferreira Mendonça para exercer o cargo, que se acha vago, de primeiro suplente de Pretor em Peixe Boi, distrito judiciário da Comarca de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1956.  
**EDWARD CATTETE PINHEIRO**  
Governador do Estado  
**Arthur Cláudio Mello**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1956**

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 306, alínea b), da Lei n. 761, de 8 de março de 1954 (Código Judiciário do Estado), bacharel Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da Comarca de Marapanim, para a Comarca de Cametá, vago com a remoção do bacharel Levi Mail de Moura, para a Comarca de Ara-

riuna.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1956.  
**EDWARD CATTETE PINHEIRO**  
Governador do Estado  
**Arthur Cláudio Mello**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Emerson Silva, ocupante efetivo do cargo de Escrivão, classe D, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, para exercer, o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Capital, padrão G, vago com a exoneração, a pedido, de Elpidio Paulino da Silva Neto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1956.  
**EDWARD CATTETE PINHEIRO**  
Governador do Estado  
**Arthur Cláudio Mello**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elpidio Paulino da Silva Neto, do cargo de Comissário de Polícia da Capital, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1956.  
**EDWARD CATTETE PINHEIRO**  
Governador do Estado  
**Arthur Cláudio Mello**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Argemiro Cavalleiro de Macêdo Pereira, do cargo de Investigador, classe B, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1956.  
**EDWARD CATTETE PINHEIRO**  
Governador do Estado  
**Arthur Cláudio Mello**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1956**

O Governador do Estado resolve declarar vitalício, de acordo com o art. 351, da Lei n. 749, de 24 de março de 1954 (Código Judiciário do Estado), Sílvia Aragão Mendes, no cargo de Es-

crivão e Oficial do Registro Civil de Casamentos, Nascimentos e Óbitos, em Val-de-Cans.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1956.  
**EDWARD CATTETE PINHEIRO**  
Governador do Estado  
**Arthur Cláudio Mello**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Otacilio Paraguassú da Rocha, para exercer, efetivamente, o cargo de Oficial Administrativo, classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, vago com a promoção de Osvaldo Rodolfo dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1956.  
**EDWARD CATTETE PINHEIRO**  
Governador do Estado  
**José Jacinto Aben-Athar**  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1956**

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Osvaldo Rodolfo dos Santos, do cargo da classe F, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Contabilidade, ao cargo da classe G, dessa carreira, lotado no Departamento de Receita, da Secretaria de Finanças, vago com a promoção de Ana Rabelo Mendes para a classe H.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1956.  
**José Jacintho Aben-Athar**  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1956**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, José Duarte de Carvalho, no cargo de Escrivão, padrão A, do Quadro Único, lotado no Posto Fiscal de Juruti.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1956.  
**EDWARD CATTETE PINHEIRO**  
Governador do Estado  
**José Jacinto Aben-Athar**  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1956**

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldelino Nobre, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, classe C, do Quadro Único, da Secretaria de Finanças para o Serviço de Cadastro Rural, cuja lotação foi transferida por decreto n. 2017, de 7-5-56.

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. WILSON SILVEIRA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. WALDEMAR LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Prof. TEMISTOCLES SANTANA MARQUES

Secretário de Produção :

Sr. AUGUSTO CORREA

\* \* \*

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários etc., até às 15 horas, exceto sábados, quando deverão fazer-se até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria pega será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar a verificação do prazo de validade

## EXPEDIENTE

Rua do Una, 22 — Telefone, 3262  
IMPRENSA OFICIAL

## DO ESTADO DO PARÁ

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Diretor GeralArmando Braga Pereira  
Redator-chefe :

## Assinaturas

## Balcão :

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| Anual                    | 200,00 |
| Semestral                | 100,00 |
| Número avulso            | 1,00   |
| Número atrasado, por ano | 1,50   |
| Estados e Municípios :   |        |
| Anual                    | 200,00 |
| Semestral                | 100,00 |

## Exterior :

|       |        |
|-------|--------|
| Anual | 400,00 |
|-------|--------|

## Publicidade

|                                     |        |
|-------------------------------------|--------|
| 1 Página de centelilhada, por 1 vez | 500,00 |
| 1/2 Página, por 1 vez               | 300,00 |
| 1/4 Página, por 1 vez               | 200,00 |
| Contínua de colunas                 | 6,00   |
| Por vez                             | 6,00   |

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1956.  
EDWARD CATETE PINHEIRO  
Governador do Estado  
José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José da Silva Paz, para exercer, em substituição, o cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, durante o impedimento da titular Raimunda de Amorim e Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1956.  
EDWARD CATETE PINHEIRO  
Governador do Estado  
Santana Marques  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DE 1956  
DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1956

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ulysses Januário de Moura, ocupante do cargo de Escriurário, classe D, do Quadro Único, do Colégio Estadual Pais de Carvalho, da Secretaria de Educação e Cultura, para o Serviço de Cadastro Rural, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, cuja lotação foi transferida pelo decreto n. 2017, de 7 de maio de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1956.  
EDWARD CATETE PINHEIRO  
Governador do Estado  
Santana Marques  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Ferreira de Aragão, Políca Sanitária, classe C, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de março a 3 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.  
EDWARD CATETE PINHEIRO  
Governador do Estado  
Wilson Silveira  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena da Silva Costa, Servente, classe A, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de março a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.  
EDWARD CATETE PINHEIRO  
Governador do Estado  
Wilson Silveira  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1956

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Amílcar de Lima Cabral, no cargo de Técnico de Laboratório, classe H, do Quadro Único, lotado no Laboratório da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1956.  
EDWARD CATETE PINHEIRO  
Governador do Estado

Wilson Silveira  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alba Ayres Pereira, Atendente, equiparada, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, a contar de 16 de janeiro a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1956.  
EDWARD CATETE PINHEIRO  
Governador do Estado  
Wilson Silveira  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Demétrio de Souza Monteiro, Servente, equiparado, da Secretaria de Saúde Pública, 45 dias de licença, em prorrogação, a contar de 23 de janeiro a 7 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1956.  
EDWARD CATETE PINHEIRO  
Governador do Estado  
Wilson Silveira  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elizeu de Souza Rodrigues, do cargo de Médico Clínico, classe H, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1956.  
EDWARD CATETE PINHEIRO  
Governador do Estado  
Wilson Silveira  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

## DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 98 e 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Procopio Lopes da Costa, Maquinista, padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, 60 dias de licença a contar de 4 de abril a 2 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1956.  
EDWARD CATETE PINHEIRO  
Governador do Estado  
Waldemar Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

## DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Felisdório de Oliveira, ocupante efetivo do cargo de Servente-Abridor e Fechador, padrão A, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, 60 dias de licença, em prorrogação, a contar de 22 de março a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1956.  
EDWARD CATETE PINHEIRO  
Governador do Estado  
Waldemar Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

## DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1956

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hermengarda Amanajás de Carvalho, ocupante do cargo

de Escriturário, classe D, do Quadro Único, do Serviço de Cadastro Rural, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, para o Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria de Produção, cuja lotação foi transferida pelo decreto n. 2.017, de 7 de maio de 1956.

**Lotação do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1956.**  
EDWARD CATTETE PINHEIRO  
Governador do Estado  
Waldemar Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1956**

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irene Calado Figueiredo, ocupante do cargo de Escriturário, classe D, do Quadro Único, do Serviço de Cadastro Rural, para o Departamento de Assistência aos Municípios, cuja lotação foi transferida por decreto n. 2.017, de 7 de maio de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1956.  
EDWARD CATTETE PINHEIRO  
Governador do Estado  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1956**

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aurélio Nazare dos Santos, ocupante do cargo de Escriturário, classe D, do Quadro Único, do Serviço de Cadastro Rural, para o Serviço de Cadastro Rural, cuja lotação foi transferida pelo decreto n. 2.017, de 8 de maio de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1956.  
EDWARD CATTETE PINHEIRO  
Governador do Estado  
Augusto Corrêa  
Secretário de Estado de Produção

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

Despachos profereidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 8-5-56:

Ofícios:

N. 151, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando os laudos médicos dos funcionários Joel Pedro da Silva e José Maria Alves Sobral, para efeito de licença-saúde. — Deferido.

N. 313, da Assembléia Legislativa, sobre um pedido de providências. — Voite a S. I. J. para remessa das informações prestadas à Assembléia Legislativa.

Em 7-5-56.

Petições:

0509 — A Sociedade Artística e Beneficente de Santarém, faz solicitação. — A S. I. J. para preparo da mensagem solicitando crédito especial de Cr\$ 40.000,00 como auxílio, a cada atividade da Sociedade Artística e Beneficente de Santarém.

Em 11-5-56.

0494 — Paulo Albuquerque, oficial administrativo, lotado no DAM, pedido de exoneração. — Como pede.

**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos profereidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 21-4-56.

Ofícios:

N. 24, do Asilo D. Macêdo Costa, renovação de contratos dos serventários daquele Asilo. — Encaminhe-se ao T. C.

N. 79, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 79, alterando a redação do artigo 177 da Lei n. 207, de 30 de setembro de 1949. — Faça-se o expediente.

N. 81, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 81, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.060,00 em favor da firma Vitor C. Portela, desta praça. — Faça-se o expediente.

N. 82, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 82 — autorizando o Governo do Estado a abrir o crédito especial de Cr\$ 16.224,00, em favor de Antônio de Oliveira Lobão. — Faça-se o expediente.

N. 177, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo médico para efeito de licença-saúde de Joaquim Antonio do Lago, escrivão de polícia. — Em face das conclusões do laudo, opinamos pelo deferimento do pedido. — A consideração do Exmo. Sr. Governador.

Petições:

Em 11-5-56.

0319 — Dário Ranulfo da Silva, 2.º ten. da reserva remunerada da P. M. sobre a gratificação de adicionais. — Ao D. P., para parecer.

0330 — Sandoval Mira da Silva, adjunto de promotor da Vigia, pedindo contagem de tempo de serviço. — Ao parecer do D. P.

0339 — Hortêncio de Araújo Palheta, cabo reformado da P. M., sobre a gratificação de adicionais. — Ao D. P., para parecer.

0381 — Joaquim Neves de Sousa, cabo reformado da P. M., sobre a gratificação de adicionais. — Ao D. P., para parecer.

0419 — Higinio Gomes Corrêa, cabo da reserva remunerada da P. M., sobre a gratificação de adicionais. — Ao D. P., para parecer.

0427 — Joaquim Campelo de Miranda, cabo reformado da P. M., sobre a gratificação de adicionais. — Ao D. P., para parecer.

0484 — Antonio Gonçalves Damasceno, guarda civil, pedindo licença-saúde. — Ao parecer do D. P.

0486 — Artur Tiago da Costa Pereira, sinaleiro, pedindo licença-saúde. — Ao parecer do D. P.

Em 12-5-56.

Ofícios:

N. 107 — Faculdade de Direito do Pará, pedindo a publicação do edital de Concurso para professor catedrático da cadeira de Direito Comercial — 2.ª cadeira da F. D. de Goiás. — A I. O. para publicar no D. O.

N. 465, do Depósito Público da Comarca da Capital, pedido de material. — A I. O. para informar com urgência.

N. 558, do Departamento do Pessoal, remetendo cópias de contratos de: Casimiro José Alves, Conceição Aparecida Araújo de Oliveira Santos, Elza Ferreira Pinheiro, Fernanda Ferreira Braga, Gelmeiz Melo e Silva, Gracieta de Lima Araújo, Hilda Sebastiana Ribeiro da Silva, Dda-lea Claude Nunes, Raimundo Rodrigues Paiva e Ubiratan Gonçalves Sant'Ana, para os serviços do CE. Paes de Carvalho. — Encaminhe-se ao T. C.

N. 354, da Assembléia Legislativa. — Ao conhecimento do Exmo. Sr. Governador.

S/n, da Prefeitura Municipal de Santarém, solicitando entrega de saldo. — Autorizo a entrega do saldo.

S/n, da Prefeitura Municipal de Inhangapi, entrega de saldo de créditos. — Autorizo a entrega do saldo.

Petições:

0239 — Aurea Titan de Lemos

e outros, herdeiros do falecido Senador Antonio José de Lemos ex-Intendente de Belém, pedido de pagamento por indenização. — Em face da informação do Departamento de Contabilidade da S. F., verifica-se a existência do crédito mencionado pelo requerente, bem assim ter o mesmo poderes para requerer. E, portanto, legítimo o pedido e possível o pagamento, opinando esta Secretaria pela solução da devida em parcelas, em face do vulto do crédito. Suba à consideração do Exmo. Sr. Governador.

0258 — Francisco de Lima Pinheiro, 2.º ten. da reserva remunerada da P. M., sobre a gratificação de adicionais. — Ao D. P., para parecer.

0269 — tamar Soares de Azevedo, capitão da reserva remunerada da P. M., sobre a gratificação de adicionais. — Ao D. P., para parecer.

0311 — Ciro de Moraes Navarro, 1.º sargento reformado da P. M., sobre a gratificação de adicionais. — Ao D. P., para parecer.

Ofícios:  
S/n, da Prefeitura Municipal de Chaves, sobre a construção de uma escola rural no lugar "Araxipi". — Oficie-se à S. F., soli-

citando a entrega da 1.ª parcela. — N. 147, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a rescisão de contrato de guarda marítimo, Antonio Borges. — Encaminhe-se ao T. C., o teor de rescisão, para efeito de registro.

S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Newton Modesto Domingues para guarda civil. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo o empenho, referente ao aluguel da casa onde funciona o comissariado de polícia da Estrada Nova. — A S. F.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo médico, para efeito de licença-saúde, de Antônio Cecim, investigador. — Somos pelo deferimento, em face do laudo retro. A consideração do Exmo. Sr. Governador.

Telegrama:  
N. 112, de Edgar Machado Mendonça, Juiz de Direito de Igarapé-Açu, comunicação. — Telegrafese ao Delegado de Igarapé-Açu, solicitando a remessa de um orçamento referente aos reparos de que necessita o prédio da Cadeia Pública local.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE DESPESA**

**TESOURARIA**

|                                      |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| SALDO do dia 14-5-956                | 701.098,20          |
| Renda do dia 15-5-956                | 1.612.452,90        |
| Suprimento à tesouraria              | 1.350.000,00        |
| Recolhimentos e descontos            | 101.246,60          |
| <b>SOMA</b>                          | <b>3.063.699,50</b> |
| Pagamentos efetuados no dia 15-5-956 | 3.608.664,70        |
| <b>SALDO para o dia 16-5-956</b>     | <b>156.133,00</b>   |

**DEMONSTRAÇÃO DO SALDO**

|               |                   |
|---------------|-------------------|
| Em dinheiro   | 118.418,10        |
| Em documentos | 37.714,90         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>156.133,00</b> |

Belém (Pará), 15 de maio de 1956. — Visto: Célso Marques, Diretor do Dep. de Despesa — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

**PAGAMENTOS**

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará amanhã, dia 16 de maio de 1956, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:  
Orfanato Antonio Lemos.

Diversos:  
Arlete de Souza Forte, Renato Ribeiro Pessoa, Luciano Amador, I. A. P. I., Hospital Juliano Moreira, Departamento de Receita, Evandro Isan B. Braga, Proventório dos Filhos dos Tuberculosos, Ginásio Santa Catarina.

Serviço de Navegação do Estado e Escola Gratuita do Instituto Santa Catarina.

Fornecedores:  
Q. S. Duarte, Empresa de Transporte Aéreos Norte do Brasil, Albino Filho & Cia., R. Nazareth & Cia., I. B. M. Worl Trade Corporation, A. Pinheiro & Cia., Imoprtação e Representações Mundial Ltda., Corrêa Costa & Cia. e Vicente & Irmão.  
Salário Família:

Folhas de Letras B, C e D.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**

**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos profereidos pelo Sr. Secretário de Produção.

Em 23-4-1956.

Ofícios:

N. 46, do Departamento de Fomento, solicita operadores — Ao diretor da Granja, para ceder um trabalhador. — Ao D. F.

N. 17, da Prefeitura Municipal de Portel, solicita remessa de dois sacos de arroz a serem

distribuídos pelos agricultores deste Município — Consulte-se o I. A. N. tem sementes de arroz para distribuição.

N. 220, do Presidente da C. O. A. P. do Estado do Pará, remessa de portaria — Ao D. A.

N. 77, do Departamento de Classificação de Produtos, remete requerimento de funcionário — Ao D. A.

N. 76, do Departamento de Classificação de Produtos, faz comunicação — Ao D. A.

N. 426, do Inspetor Chefe da I. R. em Belém, remessa de exemplares de um concurso promovido pela Sivam — Ao D. A.

N. 22, do Juízo Eleitoral da 28a. (Belém) do Pará, comunicação — Ao D. A.

S/n., da Coletoria de Alenquer, remetendo mapa do imposto territorial — Ao D. C.

Ns. 99, da Coletoria de Nova Timboteua, e s/n., da Coletoria de Capanema — remetendo mapa do imposto territorial — Ao D. C.

**Petições:**  
Ns. 10258, de Luiz Tertuliano de Freitas; 10262, de Esmeralda Pereira de Souza; 10355, de Raimunda Pimentel Nascimento; 10356, de Luiz Francisco do Nascimento; 684, de Adalgiza Horácio da Cruz; 702, de João Ferreira de Lima; 715, de Domingos Alves dos Santos; 721, de Manoel Alves Guimarães; e 752, de Agostinho Alves da Silva — requerendo lotes de terras — Ao D. C.

N. 1063, de Antonio Pereira da Silva — requer cancelamento do título expedido em favor de Osvaldo Fernandes da Cruz — Ao D. C.

N. 1065, de Lidio da Conceição Adalina de Oliveira — requerendo lotes de terras — Ao D. C.

Ns. 1066, de José Sales Rocha; 1067, de Antonio Augusto de Albuquerque; 1068, de José Rodrigues de Souza; 1069, de Luiz Monteiro Galvão; 1070, de Antonio Augusto de Albuquerque; 1074, de Arlindo Rufino de Souza; 1076, de Raimundo Gildo; 1077, de Francisca Rufino Ribeiro; 1078, de Joaquim Rufino de Souza; 1081, de Mariana da Silva Amorim; 1084, de Tomé de Souza Lima; 1085, de Francisco Salvina dos Santos; 1086, de Jeronima Santos e Souza; 1088, de Antonio Ribeiro; 1091, de Avelino Teixeira dos Santos; 1092, de João Almeida de Souza; 1093, de Avelino Teixeira dos Santos; 1095, de Pacifico Antonio dos Santos; 1096, de Raimundo Gonçalves da Silva; 1097, de João Gonçalves Neto, e 1098, de Pedro Gonçalves da Silva — requerendo lotes de terras — Ao D. C.

Em 24-4-1956.

**Ofícios:**  
N. 121, do diretor do Departamento de Receita — remetendo frequência de funcionário — Ao D. A.

N. 78, do Departamento de Classificação de Produtos — remetendo mapa demonstrativo de fibras — Ao D. A.

**Processo:**  
N. 2977, de Velariano Máximo Martins — requer compra de terras situadas no Município de Igarapé-Açu — Volte ao D. C.

**Petições:**  
Ns. 156, de Raimundo Vitorino da Silva; 69, de Benedito Ceiras Alves; 252, de Jovenal Ferreira Lima; 750, de Francisco Chinone da Silva; 751, de Angelo Osvaldo de Amorim; 756, de Raimundo Rodrigues Oliveira; 757, de Antonio Rodrigues Costa; 760, de Francisco Pereira da Silva; 761, de Lidia Pereira da Silva; 762, de José Pereira da Silva; 765, de Antonio Silveira do Nascimento; 766, de Pedro Gomes da Silva — requerendo bilhete de localização — A. D. C.

N. 110, de Valdomiro Pompeu de Sales — solicita certidão de lotes de terras — Ao D. C.

N. 1107, de Aluizio Lima — solicita serviço de extinção de formiga — Ao D. F., para atender.

Em 25-4-1956.

**Ofícios:**  
S/n., da Sociedade Nacional de Agricultura — solicita fascículos n. 1 e 8 a fim de completar a coleção do "Boletim da Produção" — Ao funcionário Lucinerges Couto, para atender.

N. 48, do Departamento de Fomento — faz comunicação — Solicite-se ao I.A.N. as sementes pedidas.

N. 2102, do Chefe da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — comunica frequência — Ao D. A., para os devidos fins.

N. 175, da Secretaria de Obras, Terras e Viação — remete processo n. 2043-53, de compras de terras devolutas — A. D. C.

N. 17, da Coletoria de Soura — remetendo mapa do imposto territorial — Ao D. C.

**Memorandos:**  
N. 2, da Secção de Almoxarifado — faz comunicação — Cliente. — Ao D. A.

N. 21, da Granja Modelo do Estado — solicita certidão de tempo de Manoel Gomes dos Santos — Ao D. A.

N. 20, da Granja Modelo do Estado — informa ter recebido materiais — Ao D. A.

N. 22, da Granja Modelo do Estado — solicitação de férias do funcionário Renato Ribeiro Pessoa — Ao D. F., para informar para quando foi marcado as férias do funcionário.

**Petições:**  
Ns. 1128, de André Lima Cordovil; 1129, de José Almeida Barroso; 1130 e 1131, de José Almeida de Souza; 1132, de Manoel Almeida Souza; 1133, de Raimundo Xavier de Souza; 1134, de João Almeida de Souza; 1135, de Antonio Xavier dos Santos; 1136, de Aureliano Alves Lobo; 1137, de Manoel Almeida Barroso; 1138, de Francisco Gomes de Souza; 1139, de José Pereira de Souza; 1141, de Florinda Gomes do Nascimento, e 1150, de Raimundo Gomes da Silva — requerendo lotes de terras — A. D. C.

Em 27-4-1956.

**Ofícios:**  
N. 81, do Departamento de Classificação de Produtos.

N. 9, da Coletoria de Almeirim — remetendo mapa do imposto territorial — Ao D. C.

N. 20, da Coletoria de Obidos e sem número, da Coletoria de Capim — Ao D. C.

**Petições:**  
Ns. 1159, de Reinaldo Pereira do Lago; 1160, de Francisco Borges de Moraes; 1165, de Francisco Ribeiro da Silva; 1166, de Manoel Corrêa de Arnaude; 1167, de Antonio Corrêa de Arnaude; 1168, de Manoel Clemente Filho; 1169, de Antonio Amaral da Silva; 1170, de José Magno Ferreira; e 1171, de Abdias Silva — requerendo lotes de terras — Ao D. C.

**Propostas:**  
N. 1291, de Jardes Nery — solicita empréstimo agrícola — Ao D. A.

Ns. 1744, de Josino Izidório de Soza; 1746, de Raimundo Marques; 1747, de Adriano Souza Bitencourt; 212, de Olavo Longuinho Miranda; 213, de Alcebiades Godofredo Pinheiro; 214, de Conrado Espírito Santo Filho; 239, de Francisco Sales Pinheiro; 321, de Francisco Bezerra da Rocha; 359, de Talcídio de Oliveira Pantoja; 360, de Manoel Antonio Pantoja; 361, de Feliciano Raimundo Pinheiro; 481, de Manoel Coelho Pereira; 564, de Almenides Calandrino de Azevedo; 603, de João Fernandes Moreira; 604, de Miguel Messias Andrade; 612, de Cicero Romualdo Oliveira; 613, de Oscar Alencar Nascimento; 623, de Olinho Felix de Oliveira; 667, de Plínio Valfrido de Campos; 697, de Francisco Solano de Albuquerque; 704, de Nivaldo José Salgado Pereira; 706, de Artur Pereira de Souza; 714, de Carlos Bezerra de Oliveira Pires; 743, de Manoel Moraes; 747, de Domingos da Silva Cordeiro; 448, de Paraguassú Moraes da Costa; 749, de Jorge Jurema; 754, de José Corrêa Lima; 630, de Joaquim Juliano de Barros; 794, de Joaquim Lucena de Souza; 851, de Saturnino da Silva Cordeiro; 905, de Otávio Gomes Pinheiro; 932, de João Bezerra Nunes; 861, de João Magalhães Gomes; 892, de Manoel Pinto Ferrelra; 980, de Francisco Teixeira de Souza; 990, de Antonio Clementino de Lima; 992, de Manoel Alves da Conceição; 993, de Gumerindo Fernandes da Costa; 994, de Alfredo dos Santos — solicita empréstimo agrícola — Ao D. A.

Em 28-4-1956.

**Ofícios:**  
N. 84, do Departamento de Classificação de Produtos — remete rodízio para devido visto — Ao D. A.

N. 83, do Departamento de Classificação de Produtos — faz referência ofício 52-56, o qual remete relatório de funcionários — Ao D. A.

N. 44, do Departamento de Colonização — solicita carimbo — Ao D. A.

N. 29, da Coletoria de Obidos — remete vias dos despachos de exportação — Ao D. A.

S/n., da cidade de Prassununga, no Estado de São Paulo — solicita alguns folhetos sobre agricultura — Ao funcionário Couto, para atender se for possível.

S/n., da Escola Média de Agricultura de Florestal em Belo Horizonte — solicita sementes e folhetos sobre cultura — Ao sr. Mário Cal e Couto, para ver a possibilidade de atender.

**Petições:**  
Ns. 876, de Manoel Bento Barros; 759, de Benedita Amorim; 770, de Sérgio Gomes da Silva; 786, de José Gonçalves Lima; 788, de José Pereira Gomes; 790, de Maria José Pereira de Souza; 828, de Francisco Ferreira Chagas; 866, de Musico Ferreira Chagas; 866, de Músculo Gondim; e 1184, de Palmerton Lopes de Oliveira — requerendo lotes de terras — Ao D. C.

Em 3-5-1956.

**Ofícios:**  
N. 190, da Diretoria de Obras, Terras e Viação — pedido de ordem do sr. dr. Governador para pôr à disposição daquela Secretaria três trabalhadores braçais — A Granja Modelo, para atender.

Circular do Comandante da 1a. Zona Aérea — faz comunicação — Ao D. A.

N. 511, do diretor do Insti-

tuto Agronômico do Norte — solicita sementes de arroz — Ao D. A.

S/n., do Prefeito Municipal de Bujará — solicitação — Arquive-se.

N. 11, da Coletoria de Prainha — faz comunicação — Ao D. C.

N. 10, da Coletoria de Prainha — remetendo mapa do imposto territorial — Ao D. C.

Ns. 13, da Coletoria de Prainha; 13, da Coletoria de Ourem; 79, da Coletoria de Anajás; e 11, da Coletoria de Muana — remetendo mapa do imposto territorial — Ao D. C.

**Petições:**  
Ns. 963, de José Pereira de Freitas; 928, de Lourival Rufino de Paiva; 960, de João Paulino da Silva; 961, de Francisco Flor da Silva; 955, de Rozenda da Silva Ribeiro; 962, de Cosme José da Pereira; 964, de Jovellana Almeida da Silva; 967, de Otávio Pereira da Silva; 910, de Joana Lopes Peixoto; 939, de José Balbino de Almeida; 940, de Celso de Matos Leão, e 941, de Ana Rosa Martins Leão — requerendo lotes de terras — Ao D. C.

Em 27-4-1956.

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR FACULDADE DE FARMÁCIA DE BELÉM DO PARÁ EDITAL

Concursos para docentes-livres das cadeiras de Física Aplicada à Farmácia, Química Orgânica e Biológica, Zoologia e Parasitologia, Botânica Aplicada à Farmácia, Farmacognózia, Farmácia Galênica, Química Analítica, Microbiologia, Farmácia Química, Química Industrial Farmacêutica, Química Bromatológica e Toxicológica e Higiene e Legislação Farmacêutica

Por ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia de Belém do Pará e em cumprimento às determinações legais vigentes, faço público que estarão abertas na Secretaria desta Faculdade, desde o dia 15 do mês em curso, as inscrições aos concursos para docentes-livres das cadeiras de Física Aplicada à Farmácia, Química Orgânica e Biológica, Zoologia e Parasitologia, Botânica Aplicada à Farmácia, Farmacognózia, Farmácia Galênica, Química Analítica, Microbiologia, Farmácia Química, Química Industrial Farmacêutica, Química Bromatológica e Toxicológica e Higiene e Legislação Farmacêutica, encerrando-se as respectivas inscrições a 15 de setembro do corrente ano, às dezoito horas.

O candidato deverá apresentar à Secretaria da Faculdade no ato da inscrição:

- I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II — atestado de sanidade e de idoneidade moral;
- III — carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;
- IV — diploma de farmacêutico ou médico, quando se tratar de cadeira não privativa do farmacêutico, expedido por instituto de ensino oficial ou oficializado reconhecido do País, registrado na Diretoria do Ensino Superior, ou expedido por Instituto estrangeiro devidamente revalidado e registrado;
- V — documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- VI — prova de haver concluído o curso de farmacêutico ou médico pelo menos três anos;
- VII — cinquenta exemplares de tese que haja escrito;
- VIII — certificado de pagamento da respectiva taxa.

O título de docente-livre será obtido mediante concurso

de títulos e provas.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- I — Diploma de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- II — exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre farmácia, medicina ou de estudos e pareceres especialmente aqueles que assinalam contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;
- IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará sucessivamente de:

- I — Defesa de tese;
- II — prova escrita;
- III — prova prática ou experimental;
- IV — prova didática.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato pertinente à disciplina da cadeira em concurso.

As provas, excetuando a escrita, serão realizadas em sessão pública, e todas perante uma comissão julgadora de cinco membros organizada oportunamente, na forma legal.

Na arguição sobre a tese, a comissão organizadora apontará os erros por ventura cometidos pelo candidato, para que se defenda; pedirá explicações sobre pontos obscuramente tratados e fará sobressair as contribuições originais novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado.

Por dia só poderá ser aguido um candidato em defesa da tese, fazendo-se a arguição na ordem de inscrição.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto sorteado de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão sobre o programa de ensino da cadeira. Será de seis horas o prazo máximo para a mesma.

A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos formulados pela comissão julgadora, compreendendo assim o programa da disciplina.

A inscrição será feita mediante requerimento ao Diretor acompanhado do recibo do pagamento da taxa devida e dos documentos de títulos exigidos, subscrito pelo próprio candidato ou procurador com poderes especiais.

Na realização e julgamento do concurso, serão observados os dispositivos da Legislação Federal.

Secretaria da Faculdade de Farmácia de Belém do Pará, em 15 de maio de 1956.

**Dalila S. Coêlho da Silva**  
Secretário

VISTO:

**Prof. Dr. Adarezer Coêlho da Silva**  
Diretor

(Ext — 15, 16 e 17/5/56)

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Estrada de Ferro de Bragança

— Concorrência Administrativa n.º 13 —

— EDITAL N. 13 — GRUPO N. 13 —

Concorrência Administrativa para fornecimento de dormentes, conforme listão, necessários a Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37 letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torna público que no dia 22 de maio de 1956, às dez (9) horas, no escritório do Almojarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de dormentes, conforme listão, necessários a Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar-Administrativo, referência 27, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

**PRIMEIRA** — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Comissão. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

**SEGUNDA** — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

**TERCEIRA** — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

**QUARTA** — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 4 de janeiro do corrente ano.

**QUINTA** — As despesas referentes a presente concorrência correrão por conta da dotação constante do orçamento aprovado pela Lei n. 2.665, de 6-12-55, Sub-Anexo 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — VERBA 3.0.00 — CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — SUBCONSIGNAÇÃO 3.4.3.0 — 15 — ITEM 2 — Melhoramentos da Via Permanente da Estrada de Ferro de Bragança compreendendo aquisição e assentamento de trilhos e acessórios, e refôrço de dormentação, inclusive despesas de transportes e portuários.

**SEXTA** — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**SÉTIMA** — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar redução para a unidade imediatamente inferior, se

assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a .... Cr\$ 0,10, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

**OITAVA** — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

**NONA** — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um ano as concorrências, e, na reincidência, propôr ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

**DÉCIMA** — A quantidade de dormentes será de 10.000 unidades, de massaranduba, jarana, matamatá roxo e sapucaia, com quinas vivas medindo: 2m,00 x 0m,20 x 0m,18, cujo fornecimento deverá ser feito dentro de 60 dias a contar da data da expedição do pedido. A entrega será feita à margem da linha, entre os quilômetros 51 ao 70. Os dormentes que não estiverem na bitola exigida, serão recebidos a critério da Diretoria da Estrada, até o limite mínimo de ..... 2m,00x0m,18 x 0m,16, com o abatimento de 20% no preço aprovado na concorrência.

**DÉCIMA PRIMEIRA** — A Estrada reserva-se o direito de aceitar partes de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

**DÉCIMA SEGUNDA** — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

**DÉCIMA TERCEIRA** — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almoxarifado, à disposição dos interessados.

Belém, 26 de abril de 1956.

(a.) Edgar Távora de Albuquerque, Presidente da Comissão.

(Ext. — 3 e 16[5]56)

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO**

Estrada de Ferro de Bragança

— Concorrência Administrativa n. 15 —

— **EDITAL N. 15 — GRUPO N. 15 —**

Concorrência Administrativa para fornecimento de dormentes, conforme listão, necessários a Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37 letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 22 de maio de 1956, às onze (11) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de dormentes, conforme listão, necessários a Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar-Administrativo, referência 27, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Dire-

tor, e obedecerá as seguintes condições:

**PRIMEIRA** — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Comissão. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

**SEGUNDA** — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

**TERCEIRA** — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

**QUARTA** — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 4 de janeiro do corrente ano.

**QUINTA** — As despesas referentes a presente concorrência correrão por conta da dotação constante do orçamento aprovado pela Lei n. 2.665, de 6-12-55, Sub-Anexo 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — VERBA 3.0.00 — CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — SUBCONSIGNAÇÃO 3.4.3.0 — 15 — ITEM 2 — Melhoramentos da Via Permanente da Estrada de Ferro de Bragança compreendendo aquisição e assentamento de trilhos e acessórios, e reforço de dormentação, inclusive despesas de transportes e portuários.

**SEXTA** — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**SÉTIMA** — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar redução para a unidade imediatamente inferior, se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a .... Cr\$ 0,10, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

**OITAVA** — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

**NONA** — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos.

dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um ano as concorrências, e, na reincidência, propôr ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

**DÉCIMA** — A quantidade de dormentes será de 10.000 unidades, de massaranduba, jarana, matamatá roxo e sapucaia, com quinas vivas medindo: 2m,00 x 0m,20 x 0m,18, cujo fornecimento deverá ser feito dentro de 60 dias a contar da data da expedição do pedido. A entrega será feita à margem da linha entre os quilômetros 71 ao 100. Os dormentes que não estiverem na bitola exigida, serão recebidos a critério da Diretoria da Estrada, até o limite mínimo de ..... 2m,00x0m,18 x 0m,16, com o abatimento de 20% no preço aprovado na concorrência.

**DÉCIMA PRIMEIRA** — A Estrada reserva-se o direito de aceitar partes de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

**DÉCIMA SEGUNDA** — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

**DÉCIMA TERCEIRA** — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almoarifado, à disposição dos interessados.

Belém, 26 de abril de 1956.

(a.) **Edgar Távora de Albuquerque**, Presidente da Comissão.

(Ext. — 3 e 16/5/56)

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO**  
**Estrada de Ferro de Bragança**  
— Concorrência Administrativa n. 14 —  
— EDITAL N. 14 — GRUPO N. 14 —

Concorrência Administrativa para fornecimento de dormentes, conforme listão, necessários a Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37 letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 22 de maio de 1956, às dez (10) horas, no escritório do Almoarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de dormentes, conforme listão, necessários a Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar-Administrativo, referência 27, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

**PRIMEIRA** — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Comissão. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

**SEGUNDA** — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que hou-

ver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

**TERCEIRA** — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

**QUARTA** — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 4 de janeiro do corrente ano.

**QUINTA** — As despesas referentes a presente concorrência correrão por conta da dotação constante do orçamento aprovado pela Lei n. 2.665, de 6-12-55, Sub-Anexo 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — VERBA 3.0.00 — CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — SUBCONSIGNAÇÃO 3.4.3.0 — 15 — ITEM 2 — Melhoramentos da Via Permanente da Estrada de Ferro de Bragança compreendendo aquisição e assentamento de trilhos e acessórios, e reforço de dormentação, inclusive despesas de transportes e portuários.

**SEXTA** — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**SÉTIMA** — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar redução para a unidade imediatamente inferior, se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a .... Cr\$ 0,10, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

**OITAVA** — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

**NONA** — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um ano as concorrências, e, na reincidência, propôr ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

**DÉCIMA** — A quantidade de dormentes será de 10.000 unidades, de massaranduba, jarana, matamatá roxo e sapucaia, com quinas vivas medindo: 2m,00 x 0m,20 x 0m,18, cujo fornecimento deverá ser feito dentro de 60 dias a contar da data da expedição do pedido. A entrega será feita à margem de linha, entre os quilômetros 51 ao 70. Os dormentes que não estiverem na bitola exigida, serão recebidos a critério da Diretoria da Estrada, até o limite mínimo de ..... 2m,00x0m,18 x 0m,16, com o abatimento de 20% no preço aprovado na concorrência.

**DÉCIMA PRIMEIRA** — A Estrada reserva-se o direito de aceitar partes de uma proposta e partes de outras, con-

forme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar tôdas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenga aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almoxarifado, à disposição dos interessados.

Belém, 26 de abril de 1956.

(a.) Edgar Távora de Albuquerque, Presidente da Comissão.

(Ext. — 3 e 16|5|56)

**Presidência da República**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO**  
**ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

**SETOR DE MATERIAL**

**Coleta de Preços n. 119|5|56**

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para o seguinte:

**5. Montras de diversos tamanhos.**

NOTA: Outros detalhes serão fornecidos no Setor de Material da S.P.V.E.A., sito à Passagem Bolonha, n. 6.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Material da S.P.V.E.A., até o dia 18|5|56, às 10 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1a. via).

Belém, 12 de maio de 1956.

a.) ORLANDO BRITO — Chefe do S. Mt.

(Ext. — 16|5|56)

**DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR**  
**FACULDADE DE DIREITO DE GOIÁS**

**Edital de Concurso**

De ordem do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Direito de Goiás, e de acordo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo e da Congregação, em sessão de 27 de janeiro do corrente ano, faço público a quem interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, de 10 de abril a 31 de agosto de 1956, as inscrições para o concurso de Títulos e Provas, para o prévio da cadeira de Direito Comercial, 2a. cadeira.

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador, com poderes especiais, dirigido ao Sr. Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — atestado de sanidade;
- III — atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;
- IV — prova de estar quites com o serviço militar;
- V — diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto oficial, equiparado ou reconhecido, do país ou por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revogado; título de docente livre ou prova de haver sido concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;
- VI — documento de atividade profissional ou científica, que relacione com a disciplina em concurso;
- VII — prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros Cr\$ 300,00);
- VIII — tese — 50 exemplares,

impressos ou datilografados.

O concurso é de títulos e provas. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- I — diploma ou qualquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;
  - II — exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre direito ou de estudos de pareceres especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
  - III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;
  - IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.
- O simples desempenho de funções públicas, trabalhos, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas constará sucessivamente:

- I — prova escrita;
- II — defesa de tese;
- III — prova didática.

Os pontos nas diversas provas serão repartidos de modo a incluir a matéria referente a toda disciplina ou cadeira em concurso.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para o encerramento da inscrição, e aos candidatos cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Sr. Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso. Será igualmente excluído ao concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não entregue, digo, não houver entregue à Secretaria da Faculdade, cinquenta (50) exemplares impressos ou datilografados de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora arguir cada tese apresentada, pelo prazo máximo de trinta minutos e será assegurado, para a respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora. São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 31 de agosto de 1956, às 18 horas. As demais informações serão dadas na Secretaria da Faculdade no horário das sete às doze horas.

Secretaria da Faculdade de Direito de Goiás, em Goiânia, 21 de março de 1956.

a.) — Maria de Lourdes da Silva e Sousa — Secretária em exercício

Visto: a.) Prof. Dr. Ernani Cabral de Loyola Fagundes — Diretor.

G. — 16|5|56)

**Alinhamento e Arrumação**

Faço saber a quem interessar possa que havendo Dona Margarida Ferreira Barbosa, requerido o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade sito à Avenida Visconde de Inhauma, quarteirão 37, lote "E", marqueei o dia 23 do corrente para proceder os trabalhos, às oito horas da manhã, convidando por meio deste os confinantes a comparecerem no local no dia e hora marcados, a fim de reclamarem o que lhes for de direito.

(a.) Fernando Augusto Agri-

mentor

(Dias — 16, 17 e 18-5-56)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamentos de terras**

O dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Aurora Dalva Henriques, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Américo Santa Rosa, Baixa da Gentil Bittencourt, 2a. de Queluz e Francisco Monteiro a 9,30 metros.

Dimensões:  
Frente — 5,00 metros.  
Fundos — 51,40 metros.  
Travessão — 6,80 metros.

Área — 257,00 metros quadrados. Forma regular. Confina a direita com o imóvel n. 326 e a esquerda com o de n. 322. Terreno cercado e já com esteio para iniciar a construção de uma barraca.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de Maio de 1956.

Dr. Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras  
T. — 14.501 — 16, 26|5 e 6|6|56 —  
Cr\$ 120,00)

**Aforamentos de Terras**

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Raimunda Gomes de Oliveira, viúva doméstica, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Teófilo Condrú, Francisco Monteiro, Silva Rosado, Américo Santa Rosa, de onde dista 40,80 metros.

Dimensões:  
Frente — 7,30 metros.  
Fundos — 40,00 metros.  
Área — 292,000 metros quadrados.

Forma regular. Confina a direita com o imóvel n. 289; e a esquerda com o imóvel n. 295. No terreno há um acasa coletada sob o n. 291.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de maio de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

(T. — 14.349 — 6,16 e 26|5|56 —

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Aurora Dalva Henriques, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Américo Santa Rosa, Baixa da Gentil Bittencourt, 2a. de Queluz e Francisco Monteiro a 9,30 metros.

Dimensões:  
Frente — 11,20m.  
L. Direita — 41,50m.  
L. Esquerda — 52,50m.  
L. Travessão — 9,00m.

Área — 530,25m<sup>2</sup>. Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio cercado na frente.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de março de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras  
T. — 14.293 — 27|4, 6 e 16|5|56 —  
Cr\$ 120,00



**Aferamento de terras**  
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que, o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria de Nazaré Pires dos Santos Lima, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aferamento o terreno situado na quadra: Estrada do Diamante, com fundos projetados para Estrada do Escoteiro, distando desta 244,00m.

**Dimensões.**  
Frente — 11,20m.  
L. Direito — 52,50m.  
L. Esquerda — 54,50m.  
Travessão — 9,00m.  
Área — 614,32m<sup>2</sup>.

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio cercado na frente.

Convido os heréus confinantes os os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aferamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de março de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras  
T — 14.294 — 27/4, 6 e 16/5/56 —  
Cr\$ 120,00

**Aforamentos de Terras**  
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Manoel Nascimento da Fonseca, brasileiro, funcionário municipal, residente nesta cidade, requerido por aferamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 51, do loteamento da Curuzú, com frente para Passagem em projeto.

**Dimensões:**  
Frente — 8,00m.  
Fundos — 13,82m.  
Área — 150,56m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com o restante do loteamento.

Convido os heréus confinantes os os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aferamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de abril de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras  
(27/4 — 6 e 16/5/56)

**Aforamento de terras**  
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Eliete Câmara de Jesus, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aferamento o terreno situado na quadra: Timbiras, Conceição, Monte Alegre, e Bom Jardim, onde faz ângulo.

**Dimensões**  
Frente — 8,50m.  
Fundos — 20,00m.  
Área — 170,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes os os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aferamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de abril de 1956.

a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.  
T — 14.289 — 27/4, 6 e 16/5/56 —  
Cr\$ 120,00.

**Aforamento de terras**  
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que, o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Palmira Carmen Jesus, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aferamento o terreno situado na quadra: Pariquis, Caripunas, Monte Alegre e Bom Jardim, onde faz ângulo.

**Dimensões.**  
Frente — 5,00m.  
Fundos — 30,00m.  
Área — 150,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes os os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aferamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de março de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras  
T — 14.290 — 27/4, 6 e 16/5/56 —  
Cr\$ 120,00

**Aforamento de terras**  
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que, o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Elza Ribeiro de Souza, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aferamento o terreno situado na quadra: Boca do Acre, Rodovia S. N. A. P. P., Passagem das Flores e Passagem Julião a 76,30m.

**Dimensões.**  
Frente — 6,45m.  
Fundos — 48,00m.  
Área — 309,60m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à direita e à esquerda, com os imóveis n. 109 e 115. Terreno edificado com o n. 113.

Convido os heréus confinantes os os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aferamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de março de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras  
T — 14.291 — 27/4, 6 e 16/5/56 —  
Cr\$ 120,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E D I T A L

Pelo presente edital fica notificada dona Judith Portal Seabra, ocupante do cargo de professor da Escola Isolada do lugar Bacabal, Município de Soure, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon  
respondendo pela Chefia de Expediente  
(G — 25, 26, 27, 28, 29/4/56 —  
1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15,  
16, 17, 18/5/56).

Pelo presente edital fica notificada dona Alice de Castro Ferreira, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon  
respondendo pela Chefia de Expediente  
(G — 25, 26, 27, 28, 29/4/56 —  
1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15,  
16, 17, 18/5/56).

Pelo presente edital fica notificada dona Zolima Vilhena Barbosa, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon  
respondendo pela Chefia de Expediente

(G — 25, 26, 27, 28, 29/4/56 —  
1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15,  
16, 17, 18/5/56).

Pelo presente edital fica notificada a normalista Olgarina Coelho de Moraes, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon  
respondendo pela Chefia de Expediente

(G — 25, 26, 27, 28, 29/4/56 —  
1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15,  
16, 17, 18/5/56).

Pelo presente edital fica notificada dona Nidia da Silva Salgado, ocupante do cargo de professor da Escola Isolada do lugar Ceará, Município de Soure, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon  
respondendo pela Chefia de Expediente

(G — 25, 26, 27, 28, 29/4/56 —  
1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15,  
16, 17, 18/5/56).

Pelo presente edital fica notificada a normalista Maria Nazaré Carneiro Ferreira, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon  
respondendo pela Chefia de Expediente

(G — 25, 26, 27, 28, 29/4/56 —  
1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15,  
16, 17, 18/5/56).

## ANÚNCIOS

### FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S/A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 4 de Maio de 1956.

As dezesete horas e trinta e cinco minutos do dia 4 de Maio de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), no escritório da sede de Ferreira Gomes, Ferragista, S/A., à Avenida General Magalhães, ns. 155|159, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, acionistas representando o total de 13.015 (treze mil e quinze) ações, correspondendo a mais de dois terços (2/3) do capital social, todos eles com direito a igual número de votos, conforme se verifica às folhas vinte e um (21) do "Livro de Presença". Na ausência do Diretor mais idoso e conforme estabelece o artigo dezanove (19) dos Estatutos, o diretor Waldemar Ferreira d'Oliveira Lopes dirigiu-se aos presentes e pediu que indicassem quem deveria presidir a reunião. Por aclamação, foi indicado presidente o acionista Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Benjamin Domingues Brandão e Silvério Ferreira Lopes. Constituída a mesa, o presidente declarou instalada a Assembléa Geral Extraordinária, regularmente convocada por anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL, deste Estado, nos dias 27 e 29 de Abril e 4 de Maio do corrente ano, e nos mesmos dias no jornal "Folha do Norte", desta cidade, anúncio este que é do teor seguinte: "Ferreira Gomes, Ferragista, S/A. — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação. Convidamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 4 de Maio de 1956, no escritório da sede à Avenida General Magalhães, ns. 155|159, às 17 horas, a fim de discutirem e deliberarem o seguinte: a) Aumento do Capital; b) Alteração dos Estatutos; c) o que ocorrer. Belém, 20 de Abril de 1956. (aa.) Waldemar Ferreira d'Oliveira Lopes, Aled Parry e Pedro José de Mendonça Gomes". O presidente mandou lêr por mim, primeiro secretário, a proposta da Diretoria para aumento do Capital e alteração dos Estatutos, assim redigida: "Senhores Acionistas: A Diretoria de Ferreira Gomes, Ferragista, S/A., na forma prescrita pela Lei das Sociedades por Ações, vem submeter à vossa apreciação e deliberação a presente proposta para elevação do capital da Sociedade, de dezoito milhões de cruzeiros (Cr\$ 18.000.000,00) para trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00), elevação esta que será feita nas condições seguintes: Utilização da importância de hum milhão e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.800.000,00) retirada dos fundos de reserva disponíveis, e dez milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 10.200.000,00) por subscrição particular entre os acionistas e clientes da Empresa. A parte de dez milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 10.200.000,00) será distribuída em duas subscrições, sendo uma de cinco milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 5.200.000,00) para ser subscrita pelos atuais acionistas, e outra de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) para ser subscrita por particulares, de preferência nossos fregueses. Esta parte do aumento do capital, de dez milhões e duzentos mil cruzeiros, (Cr\$ 10.200.000,00) será realizada em dinheiro, moeda brasileira. Aproveitando parte das reservas disponíveis, achamos aconselhável fazer a presente proposta aos senhores acionistas, pois, vamos atender a necessidade de ajustar o capital ao desenvolvimento dos negócios da Empresa. Em consequência do aumento do capital o artigo quarto (4o.) dos Estatutos passará a ter a seguinte redação: "Artigo 4o. — O capital, todo realizado, é de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00) dividido em trinta mil (30.000) Ações ordinárias ou comuns, nominativas, cada uma do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), que poderão ser convertidas em ações ao portador, e estas naquelas, mediante requerimento do acionista à Diretoria".

A parte de hum milhão e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.800.000,00), retirada dos fundos de reserva será distribuída entre os acionistas na proporção das ações que cada um possuir na Sociedade. (aa.) Waldemar Ferreira d'Oliveira Lopes, Aled Parry e Pedro José de Mendonça Gomes. A seguir, por determinação do presidente, foi por mim lido o Parecer do Conselho Fiscal, que é do teor seguinte: "Senhores Acionistas — Convidados pelos senhores Diretores de Ferreira Gomes, Ferragista, S/A., comparecemos em sua sede social à Av. General Magalhães, ns. 155|159, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de examinar e dar parecer sobre a exposição que nos foi apresentada, referente ao aumento do capital da Sociedade, de dezoito milhões de cruzeiros (Cr\$ 18.000.000,00) para trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00) aumento esse a ser feito com a utilização de hum milhão e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.800.000,00) retiradas dos fundos de reserva, e mais dez milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 10.200.000,00) por subscrição particular entre acionistas e fregueses da Empresa. A parte de dez milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 10.200.000,00) será distribuída em duas subscrições, sendo uma de cinco milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 5.200.000,00) para ser subscrita pelos atuais acionistas e a outra de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) para ser subscrita por particulares, de preferência clientes da Empresa. Esta parte de dez milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 10.200.000,00) será realizada em dinheiro, moeda brasileira. Diante da exposição de motivos apresentados pela Diretoria, em que se observa a necessidade de elevar o Capital social para acompanhar o movimento dos negócios, tomamos em consideração a proposta, emitindo parecer favorável à mesma e, por isso, em condições de ser apresentada a julgamento e decisão da Assembléa Geral Extraordinária. Belém, 2 de Maio de 1956. Os Conselheiros: Paulo Lobato de Miranda, Eduardo Manuel Tavares dos Santos Moreira e Mario Gouvêa Santiago". Terminada a leitura, o presidente declarou que estava em discussão a proposta da Diretoria para aumento do Capital social e consequente alteração do artigo quarto (4o.) dos Estatutos, cuja leitura foi feita perante a Assembléa. Como nenhum dos presentes se manifestasse, foram esses documentos, postos em votação, tendo sido aprovados por unanimidade, ficando a Diretoria autorizada a promover os atos indispensáveis ao cumprimento dessa deliberação da Assembléa Geral. Em virtude dessa aprovação ficam revogadas as disposições anteriores contidas no artigo quarto (4o.) e seu parágrafo, passando a alteração ora aprovada a fazer parte integrante dos Estatutos de Ferreira Gomes, Ferragista, S/A.. Por proposta do presidente, a Assembléa fixou em trinta (30) dias, a contar da publicação desta ata no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o prazo para os atuais acionistas exercerem o direito de preferência para a subscrição das cinco mil e duzentas (5.200) ações, nos termos do artigo 111 e seus parágrafos do Decreto-lei número 2.627, de 26 de Setembro de 1940. E como nada mais houvesse a tratar, o presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata, cuja lavratura foi feita no livro de "Atas das Assembléas Gerais", depois do que foi por mim, primeiro secretário, lida e submetida à aprovação. Como não houvesse impugnação foi a mesma unânimemente aprovada e vai assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes à reunião. Belém, 4 de Maio de 1956. — Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Presidente; Benjamin Domingues Brandão, 1o. Secretário; Silvério Ferreira Lopes, 2o. Secretário; Waldemar Ferreira d'Oliveira Lopes, Pedro José de Mendonça Gomes, Francisco Rio Fernandes, Hildemar Tamegão Lopes, Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes p.p. Pedro José de Mendonça Gomes, Augusto Alves Pereira, Orlando Ribeiro Maneschy, Raimundo Soares Carneiro, Mariana Ferreira Gomes, Domingos da Costa, Joaquim da Silva Monteiro, Alberto José Talhadas Lopes, Eduardo Manoel Tavares dos Santos Moreira.

A presente é cópia autêntica da Ata da Assembléa Geral Extraordinária, lavrada às fôlhas 2|5 do livro n. 2 de Atas das Assembléas Gerais, de Ferreira Gomes, Ferragista, S|A..

a.) Benjamin Domingues Brandão — 1o. Secretário.

Pagou os Emolumentos na 1a. via, na importância de trezentos e cincoenta cruzeiros.

Recebedoria, 14 de Maio de 1956.

O funcionário — ilegível.

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta cópia de ata em cinco vias foi apresentada no dia 14 de Maio de 1956 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na data de hoje, contendo três folhas de números 964|966 que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 285|1956, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente utilizadas, na 1a. via. E, para constar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 15 de Maio de 1956. Pelo DIRETOR: Raimundo Pinheiro Garcia, 1o. Oficial responsável pelo expediente. O imposto federal do selo sobre o aumento do capital social foi pago na Alfândega de Belém, em 11 de Maio de 1956, pela verba n. 1.503|56.

(Ext. — 16|5|56)

#### COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

FUNDADA EM 14 DE AGOSTO DE 1899

SEGUROS INCÊNDIO, TRANSPORTES, CASCOS  
E LUCROS CESSANTES

Rua 15 de Novembro, n. 143

Belém — Pará

#### SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PARA AUMENTO DE CAPITAL

Estará aberta, a começar do dia 16 de maio até 29 de junho de 1956, na sede da Companhia de Seguros ALIANÇA DO PARÁ, à rua 15 de Novembro, n. 143, nesta cidade, a subscrição das trinta mil ações que esta Companhia foi autorizada a emitir para o aumento de seu capital, por deliberação da Assembléa Geral Extraordinária realizada a 30 de abril de 1956. Para que possam ter conhecimento oportuno os acionistas ausentes, fica estabelecido o prazo de 45 dias para o exercício desse direito.

— O aumento autorizado é de Cr\$ 3.000.000,00, representados em 30.000 ações nominativas do valor de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) cada uma, e gozarão das mesmas vantagens e direitos estabelecidos para as sessenta mil já existentes.

— Só poderão subscrever o aumento do capital os atuais acionistas, pessoas físicas, e na quantidade de 50% das ações que já possuírem. As ações que constituírem sobre, isto é, as que não forem subscritas, por qualquer motivo, serão rateadas pelos acionistas subscritores do aumento e na proporção que for apurada.

— O pagamento da entrada, correspondente a 20% do capital subscrito, ser áfeito no ato da assinatura, e os restantes 80% para serem realizados após a publicação do Decreto que aprovar o aumento votado.

Belém, 14 de maio de 1956.

Os Diretores:

Américo Nicolau Soares da Costa

Antônio Nicolau Vianna da Costa

Paulo Cordeiro de Azevedo.

(Ext. — 15, 16 e 17|5|56)

#### .. ALTO TAPAJÓS S|A. .. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### Primeira Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléa Geral Extraordinária desta sociedade, a realizar-se no dia 25 do corrente mês, às 16 horas, no edifício onde funciona a sede da sociedade, à rua Gaspar Viana, n. 16|18, para resolver sobre a seguinte ordem do dia:

- a) alteração dos Estatutos;
- b) o que ocorrer.

Belém, 15 de maio de 1956.

a.) LEON NAHUM — Diretor.

(Ext. — 16, 20 e 24|5|56)

(\*) SOCIEDADE BENEFICENTE DIVINO ESPÍRITO SANTO  
Resumo dos Estatutos, reformados, da Sociedade Beneficente "Divino Espírito Santo", aprovados em sessão de Assembléa Geral, realizada em 22 de abril de 1956.  
Denominação — Sociedade Beneficente Divino Espírito Santo.  
Fundo social — É constituído das mensalidades, anuidades, doativos, etc..  
Fins — Tem por finalidade, dentro dos princípios mutualistas,

proporcionar aos associados:

- a) assistência médica e farmacéutica, auxílio hospitalar, assistência pecuniária e funerária;
- b) auxílio jurídico;
- c) cooperação educacional.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 16 de junho de 1906.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Conselho Administrativo, Judicial e extra-judicial.

Prazo do mandato — 2 anos.

Responsabilidade — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelos poderes dirigentes, em nome da Sociedade.

Dissolução — Em caso de dissolução da Sociedade os seus bens serão vendidos pela forma mais conveniente e o produto terá o destino determinado pela Assembléa dissolvente.

Conselho Administrativo — Presidente: Honorato Oliveira da Silva, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade, à Passagem João de Deus, 136; Vice-Presidente: João Crisóstomo Borges, brasileiro, casado, motorista;

1.º Secretário: Heil Moysés Santos, brasileiro, casado, comerciante; 2.º Secretário: Rosa Maria de Souza, brasileira, solteira, prendas domésticas; Tesoureiro: Antonio Marques de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante.

Belém, 6 de abril de 1956.

(a) Honorato Oliveira da Silva.

(T. — 14.362 — 15-5-56 — Cr\$ 120,00).

(\*) — Reproduzido por ter saído com incorreções.

## DIARIO DA JUSTIÇA

### EDITAIS

#### Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 21 de maio corrente para julgamento, pela 1a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

— Apelação Cível — Capital — Apelantes — Maria Lina Marques Bezerra e outros — Apelada — Rita Acatauassú Nunes Begerra

— Relator — Desembargador Augusto Rangel de Borborema.

— Idem — Idem — "ex-officio" — Capanema — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Apelada — Maria Brigida de Pinho ou Maria Brigida dos Reis — Relator — Desembargador Mauricio Pinto.

— Idem — Idem — Capital — Apelante — Odaléa Ximenes Vinagre — Apelado — Carlos Pereira Vinsgre — Relator — Desembargador — Mauricio Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de maio de 1956.

(a.) Luís Faria, Secretário.

#### EDITAIS

Faço público para conhecimento dos Drs. Juizes de Direito de Primeira Entrância, que se encontra aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, pelo prazo de quinze (15) dias a concorrência, remoção para a comarca de Marapanim vaga com a nomeação do bacharel Rui Buarque de Lima para comarca de Cametá.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, aos 14 dias do mês de abril de 1956.

(a.) Luís Faria, Secretário.

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Waldemar Felgueiras Vianna, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à av. Conselheiro Furtado, n. 198.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 7 de maio de 1956.

(a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. — 14.382 — 12, 13, 15, 16 e 17|5|56 — Cr\$ 40,00)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel Ignácio José de Castro Campos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Curuçá, n. 119.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 5 de maio de 1956.

(a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. — 14.383 — 12, 13, 15, 16

## BANCO COMERCIAL DO PARA, S. A.

Fundado em 1869

CARTA PATENTE N. 736 DE 21 DE OUTUBRO DE 1942

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1956

| — A T I V O —                        |                            | — P A S S I V O —                    |                                       |
|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>A—Disponível</b>                  |                            | <b>F—Não Exigível</b>                |                                       |
| <b>Caixa</b>                         |                            | Capital .....                        | 10.000.000,00                         |
| Em moeda corrente .....              | 1.461.894,10               | Fundo de reserva legal .....         | 946.276,60                            |
| Em depósito no Banco do Brasil ..... | 11.987.573,10              | Fundo de Previsão .....              | 90.885,00                             |
| Em depósito à o/da Sup. da Moeda e   |                            | Outras reservas .....                | 765.633,30 11.802.796,90              |
| Crédito .....                        | 1.656.153,90 15.085.621,10 |                                      |                                       |
| <b>B—Realizável</b>                  |                            | <b>G—Exigível</b>                    |                                       |
| Empréstimos em C/Cor-                |                            | <b>Depósitos</b>                     |                                       |
| rentê .....                          | 5.517.248,90               | <b>A vista e a curto</b>             |                                       |
| Empréstimos Hipotecá-                |                            | <b>prazo:</b>                        |                                       |
| rios .....                           | 10.662.890,20              | de Poderes Públicos ...              | 2.453.851,30                          |
| Títulos Descontados ...              | 23.789.807,10              | de Autarquias .....                  | 98.705,00                             |
| Letras a Receber de                  |                            | em C/C Sem Limite ...                | 16.066.731,50                         |
| C/Própria .....                      | 102.600,00                 | em C/C Limitadas .....               | 2.118.754,00                          |
| Correspondentes no País              | 6.008.089,70               | em C/C Populares .....               | 5.386.902,00                          |
| Correspondentes no Exte-             |                            | em C/C de Aviso .....                | 1.228.067,50                          |
| rior .....                           | 1.885,10                   | Outros depósitos .....               | 616.415,70 27.949.427,90              |
| Outros Créditos .....                | 1.709.745,20 47.792.288,20 |                                      |                                       |
|                                      |                            | <b>A prazo:</b>                      |                                       |
| Imóveis .....                        | 600.000,00                 | A prazo fixo .....                   | 15.856.515,00                         |
| Títulos e valores                    |                            |                                      | 43.805.942,90                         |
| Mobiliários:                         |                            | <b>Outras Responsa-</b>              |                                       |
| Apólices e Obrigações Fe-            |                            | <b>bilidades</b>                     |                                       |
| derais, inclusive as em              |                            | Correspondentes no País              | 7.447.864,80                          |
| dep. no Banco do Bra-                |                            | Ordens de pagamento e                |                                       |
| sil à o/da Sup. da                   |                            | outros créditos .....                | 634.547,90                            |
| Moeda e do Crédito                   |                            | Dividendos a pagar .....             | 195.855,00 8.278.267,50 52.084.210,40 |
| no valor nominal de                  |                            |                                      |                                       |
| Cr\$ 250.000,00 .....                | 688.925,00                 | <b>H—Resultados Pendentes</b>        |                                       |
| Apólices Estaduais .....             | 40,00                      | Contas de resultados .....           | 1.648.203,50                          |
| Ações e debêntures .....             | 930,00 689.895,00          |                                      |                                       |
|                                      |                            | <b>I—Contas de Compensação</b>       |                                       |
| Outros valores .....                 | 189.125,50 49.281.286,70   | Depositantes de valores em garantia  |                                       |
|                                      |                            | e custódia .....                     | 24.357.222,00                         |
| <b>C—Imobilizado</b>                 |                            | Depositantes de títulos em cobrança: |                                       |
| Edifício de uso do Banco .....       | 200.000,00                 | de País .....                        | 10.943.899,40                         |
| Móveis e Utensílios .....            | 75.952,00 275.952,00       | Outras contas .....                  | 406.500,00 35.710.621,40              |
|                                      |                            |                                      | Cr\$ 101.245.832,20                   |
| <b>D—Resultados Pendentes</b>        |                            |                                      |                                       |
| Juros e Descontos .....              | 279.549,10                 |                                      |                                       |
| Impostos .....                       | 94.745,30                  |                                      |                                       |
| Despesas gerais .....                | 518.056,60 892.351,00      |                                      |                                       |
|                                      |                            |                                      |                                       |
| <b>E—Contas de Compensação</b>       |                            |                                      |                                       |
| Valores em garantia .....            | 23.806.259,00              |                                      |                                       |
| Valores em custódia .....            | 1.750.963,00               |                                      |                                       |
| Títulos a receber de C/Alheia .....  | 10.946.899,40              |                                      |                                       |
| Outras contas .....                  | 406.500,00 35.710.621,40   |                                      |                                       |
|                                      |                            |                                      |                                       |
|                                      | Cr\$ 101.245.832,20        |                                      |                                       |

Belém, 14 de maio de 1956.

(a.) JOSÉ EMILIO LEAL MARTINS

Contador — C. R. C. n. 098

Os Diretores:

(aa.) Dr. SULFICIO AUSIER BENTES

Dr. WALDEMAR CARRAPATOSO FRANCO

(Ext. — 16-5-56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1956

NUM. 4.646

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

**JURISPRUDÊNCIA**  
ACÓRDÃO N. 170  
Apelação Cível da Capital  
Apelante: — Cipriano Lisboa.  
Apelada: — Florisbela Felipe de Castro.  
Relator: — Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

**EMENTA:** — Ação de despejo. Retomada de prédio pelo proprietário que utiliza prédio alheio e pede, pela primeira vez, o imóvel locado para uso próprio, nos termos do item II do art. 15 da Lei n. 1.300, de 28-12-1950, em vigor.

Vistos, etc.  
Acotado como parte integrante deste o relatório da sentença apelada.

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, em conferência e a unanimidade da respectiva Turma Julgadora, negar provimento à apelação para confirmarem, como confirmam, por seus fundamentos, a sentença apelada, que bem decidiu as espécies dos autos, em face da lei, da doutrina e da jurisprudência sobre a matéria; máxime quando a alegada e não provada retenção por benfeitorias no prédio locado, e de todo improcedente, porquanto, a julgar pelos documentos de fls. 12 a 19, oferecidos pelo apelante, tais benfeitorias, se verdadeiras, não seriam de levar-se à conta da apelada, que adquiriu dito imóvel em fins de 1954, e aqueles documentos — simples recibos sem firmas reconhecidas nem testemunhas — se referem aos anos de 1946; 1951, 1952 e 1953, quando outrem era o seu proprietário. — Custas pelo apelante. — P. e R.

Belém, 16 de abril de 1956.  
(aa.) Curcino Silva, Presidente  
— Arnaldo Valente Lobo, Relator.  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de maio de 1956.  
Luis Faria, Secretário.

**ACÓRDÃO N. 171**  
Apelação Penal de Capanema  
Apelante: — Ernesto Braga da Costa.  
Apelada: — A Justiça Pública.  
Relator: — Desembargador Arnaldo Lobo.

**EMENTA:** — Crime de lesões corporais graves. — Dá-se provimento, em parte, à apelação do réu para reduzir-lhe a pena, corrigindo a sentença que admitiu como reincidência genérica o fato de já ter sido aquele processado por crime da mesma natureza, de que foi absolvido.

Vistos, etc.  
Adotado como parte integrante deste o relatório de fls., da sentença apelada.

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, dar provimento, em parte, à apelação para corrigindo a sentença apelada, reduzir a

dois (2) anos de reclusão, além de outras cominações legais, a pena imposta ao réu, ora apelante, de vez que não tem cabimento, na espécie, a agravante da reincidência, arguida pela sentença, pois, da certidão junta às fls. 58 se evidencia ter sido o réu absolvido no processo a que respondera anteriormente por crime da mesma natureza. É bem claro o que dispõe a esse respeito o Código Penal, vigente, em seu art. 48.

Custas pelo apelante. — P. e R.

Belém, 16 de abril de 1956.  
(aa.) Curcino Silva, Presidente  
— Arnaldo Valente Lobo, Relator  
— E. Souza Filho, Procurador Geral do Estado.  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de maio de 1956.  
Luis Faria, Secretário.

**ACÓRDÃO N. 172**  
Agravo de Óbitos  
Agravantes: — José Antonio Felizzola e outros.  
Agravada: — Ninfa Conti Felizzola.  
Relator: — Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de agravo de petição, oriundos da Comarca de Óbitos, sendo agravantes José Antonio Felizzola e outros, e agravada Ninfa Conti Felizzola, etc.

I — Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, desprezar a preliminar levantada pela recorrida, de não se tomar conhecimento do recurso de agravo; e no MÉRITO, também por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo de petição, tempestivamente interposta por José Antonio Felizzola e sua mulher, e por dona Rosa Felizzola Fugiuseppe, para confirmar como confirmam a decisão agravada, pelos seus próprios fundamentos que são jurídicos, estão de acórdão com as provas dos autos, com a lei e com a orientação jurisprudencial. Custas pelos agravantes.

II — A agravada Ninfa Conti Felizzola era mulher legítima de Nicolau Felizzola, conforme se vê de fls. 56, que em solteira chama-se Ninfa Mago Conti. Esta nunca se separou judicialmente, de seu marido. Falecido Nicolau em Óbitos, a 26 de março de 1955, e como a agravada estivesse, nessa época, nesta Capital, longe do teatro dos acontecimentos, resolveu ir até ao domicílio de seu marido, que era o dela também, e lá procurou pelos bens deixados por seu esposo, quando foi certificada de que houvera uma divisão, partilha ex-judicial dos bens móveis, e várias pessoas fo-

ram as aquinhoadas. Para dar início ao inventário, a agravada tinha necessidade de saber quais e onde estavam esses bens, para descrevê-los em Juízo. Como nada obtivesse amigavelmente, usou da medida preventiva, o sequestro, com fundamento nos artigos 675 n. II e 676 n. II, tudo do Código de Processo Civil, e com intuito de poder cumprir o seu dever legal. Foram citados os agravantes e Neuzá Marinho. Somente os primeiros responderam a citação. Afinal o Dr. Juiz de Direito de Óbitos julgou procedente em parte o pedido de fls. 2. (inicial) e manteve o sequestro liminarmente concedido. O recurso foi o presente agravo. Minutado e contra-minutado, o Juiz a quo sustentou o seu despacho. Nesta Instância o Dr. Procurador Geral do Estado opinou pela reforma da decisão agravada. Neste, processado, como parte legítima, Ninfa Felizzola não teve o intuito de iniciar o in-

ventário. Surpreendida com a apropriação indebita dos bens deixados por seu marido, procurou rehavê-los, para depois, abrir o inventário, em cujos autos discutir-se-ia a sua qualidade e legitimidade para exercer a inventariança. O pedido feito, para que os detentores dos bens deixados por seu marido os apresentassem em Juízo, para ulteriores descrições. O resto é assunto de discussão noutra oportunidade. Há a fase especial para a apresentação e processo do testamento, que poderá ser combatido pela viúva, que teve direito no que pediu. Tanto a sentença agravada, como a sustentação, que fazem parte integrante deste arésto, estudam o caso de modo claro e preciso, não havendo motivo para reformá-la, como pretendem os agravantes.

Belém, 25 de outubro de 1955.  
(aa.) Antonino Melo, Presidente  
— Maurício Pinto, Relator — E. Souza Filho, Procurador Geral.  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de maio de 1956.  
Luis Faria, Secretário.

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### JUIZO DE DIREITO DA 1.ª VARA

#### Edital de citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível e privativa de órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca da Capital, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este meu Juízo e cartório do 1o. Ofício de Órfãos, Ausentes e Interditos, correm os autos de inventário dos bens ficados por falecimento de Francisco Carneiro de França, do qual é inventariante dona Maria Carneiro de França, pelo que convido os herdeiros Waldemar Carneiro de França, casado com d. Olenka de Albuquerque França, residente em Fortaleza, Capital do Estado do Pará,

em local ignorado e Eguiber-to Carneiro de França, casado com d. Cleide Moreira de França, residentes e domiciliados no município de Feijó, Território Federal do Acre, para, no prazo de trinta (30) dias, se habilitarem no referido inventário por intermédio de advogado legalmente inscrito na Ordem dos Advogados, e requererem o que for a bem de seus direitos. E, para que chegue à notícia de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Moacyr Santiago, escrivão, o datilografei e subscrevi.

a.) ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO.

(Ext. — 16/5/56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1956

NUM. 1.661

## ATO N. 367

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, n. 18, do Regimento Interno.

Resolve conceder ao doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 18a. Zona (Altamira), trinta (30) dias de férias, relativas ao ano de 1955, de 25 de abril a 24 de maio do corrente ano.

Belém, 14 de maio de 1956.

Arnaldo Valente Lobo — Presidente.

## ATO N. 368

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, n. 18, do Regimento Interno.

Resolve conceder ao doutor Miguel Pedro D'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona (Belém), sessenta (60) dias de férias, relativas ao ano de 1955, de 20 de maio a 18 de julho do corrente ano.

Belém, 14 de maio de 1956.

Arnaldo Valente Lobo — Presidente.

## ATO N. 369

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

Resolve designar o doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), para substituir, durante o seu impedimento, o dr. Manuel Pedro D'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona (Belém), que entrará em gozo de férias no dia 20 de maio andante.

Belém, 14 de maio de 1956.

Arnaldo Valente Lobo — Presidente.

## ATO N. 370

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

Resolve designar o doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona (Belém), para responder pelo expediente da 1a. Zona (Belém).

Belém, 14 de maio de 1956.

Arnaldo Valente Lobo — Presidente.

## JURISPRUDENCIA

### ACÓRDÃO N. 6.161

Proc. 1199-56

Pedido de licença para tratamento da própria saúde (19a. Zona-Monte Alegre) — Requerente: dr. Delival de Souza Nobre, Juiz Eleitoral da Zona.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Vistos, etc.

Acórdam, os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, deferindo o pedido formulado, conceder ao dr. Delival de Souza Nobre, Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), quarenta e cinco (45) dias de licença, para tratamento da própria saúde, de 15 de abril a 29 de maio de 1956.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 9 de maio de 1956.

(aa.) Arnaldo Valente Lobo — P. e relator. Augusto R. Borborema, Antonino Melo, Agnato de Moura Monteiro Lopes, Walter Nunes de Figueiredo, Joaquim Norões e Sousa. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

### ACÓRDÃO N. 6.612

Proc. 1.131-56

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso eleitoral, vindos da 22a. Zona Eleitoral — Óbidos — em que é recorrente — o Partido Social Democrático, e recorridas a 32a. Junta Eleitoral e a Coligação Democrática Paraense, etc.

I — Trata-se da anulação total da votação colhida pela Mesa Receptora da 1a. secção do município de Juruti, pertencente à referida Zona, decretada pela maioria de seus membros, isto é, contra o voto de seu Presidente.

O fundamento dessa decisão reside no fato de haver o eleitor José Santino de Lima, votado perante a referida Mesa sem as cautelas legais, pois não era mais eleitoral da dita Zona, transferido que tinha sido para a 1a. zona, que abrange esta Capital, e por isso não lhe era lícito votar, mesmo como fiscal, fora da zona a que pertence.

Dessa decisão, houve recurso para este Tribunal, que dele não conheceu, baseado nos arts. 49 e 51 da Lei n. 2.550 — de 25 de julho de 1955, de vez que dita nulidade não foi alegada por ocasião da votação.

O Acórdão deste Tribunal foi embargado pelo Partido Social Democrático, alegando que o mesmo Acórdão continha uma contradição. Mas esses embargos não foram providos (sic), por maioria de votos dos ilustres juizes deste Tribunal.

Desta última decisão, o mesmo Partido, invocando o art. 167, letra A, do Código Eleitoral, recorreu para o Colendo Tribunal Superior Eleitoral, que, tomando conhecimento do mesmo, deu-lhe provimento para que este Tribunal Regional conheça do recurso interposto da decisão da Junta-Apuradora que anulou a votação da 1a. secção do Município de Juruti, da 22a. Zona, julgando-o como entender de direito...

II — Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral conhecer do recurso interposto pelo Partido Social Democrático da decisão da 32a. Junta Apuradora, que anulou a votação da 1a. secção de Juruti, Óbidos, e, por maioria de votos, dar-lhe provimento a fim de, notificando a mesma decisão, validar a votação da mesma secção colhida pela respectiva Mesa Receptora em 3 de outubro último.

E assim decidem, porque a referida nulidade não foi alegada no momento da votação. Mas quando assim não fosse, dita nulidade foi alegada pela Coligação Democrática Paraense (fls. 18), perante a Junta Eleitoral, quando se procedia à apuração, e o eleitor — José Santino de Lima — se apresentou como fiscal do Partido Libertador (fls. 57), Partido esse que é um dos integrantes da mesma Coligação (fls. 42).

Ora, a ninguém deve aproveitar a nulidade que provocou. Se esse eleitor — José Santino de Lima — estava a serviço da Coligação Democrática Paraense, porque representava o Partido Libertador, não era lícito a esse consórcio de Partidos tirar vantagens, alegando nulidade total da votação, por fato que consentiu fosse praticado, em detrimento dos Partidos seus opositores, que ficaram surpreendidos, por não conhecerem as circunstâncias e que se baseou a mesma Coligação Democrática Paraense. E isto é tanto mais importante, quando se trata de eleitor que pertenceu à 22a. Zona, figurando ainda seu nome no respectivo listão da 1a. secção de Juruti, como portador do título n. 5.185.

E mister registrar a gratuidade da declaração de fls. 5, assinada pelos membros da Mesa Receptora da 1a. secção de Juruti, afirmando que o mesmo-eleitor havia votado, na seleções de 3

de outubro com o título n. 5.185 da 22a. Zona, quando esse fato não tem o menor fundamento, pois desde agosto de 1954 estava ele transferido para a 1a. Zona, como faz certo o seu título de fls. 6, aliás rubricado pelo presidente da mencionada Mesa Receptora — Demizir Tavares Pará.

E assim decidindo, mandam que seja apurada a votação acima referida, cuja validade reconhecem.

Belém, 12 de maio de 1956.

(aa.) Arnaldo Valente Lobo — P. com voto. Augusto Rangel de Borborema — Relator. Antonino Melo, vencido. Agnato de Moura Monteiro Lopes, dei provimento ao recurso, porque, em se tratando de fiscal de partido, podia votar, como o fez, em qualquer zona da circunscrição. Walter Nunes de Figueiredo, vencido. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

### ACÓRDÃO N. 6.163

Proc. 908-56

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso eleitoral, vindos da 5a. Zona-Igarapé-Açu, em que é recorrente — o Partido Social Democrático, e recorrido o dr. Juiz Eleitoral, etc.

Acórdam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral dar provimento ao presente recurso, e, em consequência, modificando a sentença recorrida, manter a inscrição do eleitor — Manoel Macário Ferreira no alistamento eleitoral da 5a. Zona-Município de Igarapé-Açu.

Assim deliberam porque, a sentença recorrida cancelou a inscrição eleitoral do mesmo cidadão, aceitando a afirmativa de se tratar de analfabeto, baseado na presunção ainda do fato de não ter ele comparecido à audiência designada para a prova de saber ler, o que considerou como confissão tácita da afirmativa da inicial de fls. 2. Mas, essa presunção não encontra o menor apoio em qualquer prova dos presentes autos, e, ao contrário, pelo ciente que esse eleitor lançou o mandado de citação, provou que é alfabetizado, possuindo boa caligrafia, como se poderá ver às fls. 13.

Belém, 12 de maio de 1956.

(aa.) Arnaldo Valente Lobo — P. Augusto R. Borborema — Relator. Antonino Melo, Agnato de Moura Monteiro Lopes, Walter Nunes de Figueiredo. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1956

NUM. 521

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### 9.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA

**Presidente** — Sr. Deputado João Camargo.

**1.º Secretário** — Sr. Deputado Benedito Carvalho.

**2.º Secretário** — Sr. Deputado Wilson Amanajás.

As 15,10 horas do dia 26 de abril de 1956, feita a chamada, verifica-se a presença dos seguintes Srs. Deputados, além da Mesa acima referida: Abel Figueiredo, Acindino Campos, Antônio Vilhena, Atahualpa Fernandez, Armando Carneiro, Avelino Martins, Américo Silva, Boulhosa Sobrinho, Dionísio Bentes de Carvalho, Elias Pinto, Félix Melo, Gurjão Sampaio, Geraldo Palmeira, Moura Palha, Silas Pastana, Santino Corrêa, Stélio Maroja, Reis Ferreira, Víctor Paz e Waldemir Santana. (23)

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a presente sessão.

O Sr. 2.º Secretário vai proceder à leitura da ata da sessão anterior.

— O SR. 2.º SECRETÁRIO FAZ A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a ata que acaba de ser lida. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura do sumário do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

#### Circular:

— N. 3, de Antônio Lisboa da Silva, 1.º Secretário da Câmara Municipal de Ananindeua, comunicando ao Presidente desta Assembléia Legislativa que foi encerrado os trabalhos legislativos do 1.º período daquela Casa. (Arquive-se).

#### Ofícios:

— N. 69, do Coronel João Augusto da Costa, agradecendo a comunicação da eleição da nova Mesa desta Assembléia Legislativa. (Arquive-se).

— N. 121, do Chefe do 2.º DPRC, agradecendo a comunicação da eleição da nova Mesa, desta Assembléia Legislativa. (Arquive-se).

— Do Escrivão da Coletoria Estadual de Rendas de Pôrto de Móz, agradecendo a comunicação da eleição da nova Mesa desta Assembléia Legislativa. (Arquive-se).

#### Petição:

— Do Sr. Deputado Manoel Cassiano de Lima, solicitando sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde. (Aprovado).

O SR. PRESIDENTE — Feita a leitura do sumário do

Expediente, concedo a palavra aos Srs. Deputados inscritos na hora do Expediente.

Com a palavra o Sr. Deputado Elias Pinto.

O SR. ELIAS PINTO — (Lê):

#### NOVO DIRETOR DA ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

Tomou posse no cargo de Diretor da Estrada de Ferro Tocantins, em dias da semana que passou, o nosso companheiro capitão de engenharia dr. José Marcos dos Santos, designado pela Executiva do PTB para tão árdua missão.

O novo diretor, que possui uma das mais expressivas fôlhas de serviços prestados à Nação, seguiu para a cidade de Tucuruí para iniciar os seus trabalhos administrativos naquela estrada.

O dr. José Marcos dos Santos que é, também, bacharel em Direito desde 1940, foi promovido ao posto de Capitão, da Arma de Engenharia, por Decreto de 29 de dezembro de 1954, e transferido para a reserva de 1.ª classe do Exército, neste posto, na mesma data.

Serviu no quartel da 8.ª Região Militar, por mais de 20 anos efetivos. Como oficial de Engenharia, exerceu diversas funções, salientando-se as seguintes: Chefia das Estações PTB — 3 (Coletora Regional); Estação PTB do Serviço Rádio do Exército; Serv. de Escuta Permanente e Secreto da Região (no período da guerra); Chefia do DRME e do DRMC; Chefia do Serviço Especial; Serviço de Correio; Serviço de Transporte; Chefia da Rede Rádio Regional; Chefia do Depósito Regional de Material de Engenharia; Chefia do Depósito Regional de Material de Construções; Chefia do Serviço de Transmissões Regional; Chefia do Serviço Regional de Obras; e Chefia do Serviço Regional de Engenharia.

Além de diversas funções, em comissão, inspecionou o Material de Engenharia das Unidades da 8.ª R. M. e chefiou a equipe do Correio de Fronteiras.

É portador das condecorações de bons serviços prestados, de esforço de guerra e do Pacificador. Pertence ao Instituto Histórico e Geográfico do Pará e ao Instituto Genealógico Brasileiro.

Em janeiro de 1951, por ocasião do movimento sedicioso ocorrido na Polícia Militar, na madrugada do dia 27, comandou essa milícia por 2 dias, como representante do general comandante da 2.ª Região Militar.

Possui uma grande quantidade de referências elogiosas, durante o período que serviu ao Exército

Brasileiro. Salienda-se uma parte do elogio dado pelo general Justino Alves Bastos, comandante da 8.ª R. M., por ocasião do desligamento do Capitão da Arma de Engenharia José Marcos dos Santos. Mesmo sem prejuízo do serviço, formou-se em Direito, de cujo diploma é portador. Nas diversas funções que desempenhou, revelou-se um oficial dedicado, inteligente, disciplinado, prestimoso, esforçado e trabalhador.

Ao elogiar o oficial em aprêço, o fazemos com muita satisfação e toda a justiça, enaltecendo os serviços prestados e fazendo votos para que seja feliz na vida civil como oficial da reserva remunerada. O Exército fica-lhe a dever importantes realizações e, principalmente, o exemplo que deixa, de militar nobremente devotado à sua profissão e à Pátria.

A 22 de março de 1955, foi empossado no cargo de Auditor Substituto da Justiça Militar do Estado, para o qual foi nomeado por Decreto de 9 de março do mesmo ano.

Por todos êsses motivos, é que submeto à apreciação dêste ilustrado Plenário o seguinte requerimento:

#### Requerimento

Requeiro, na forma regimental, que esta Assembléia Legislativa se dirija em telegramas ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e ao Diretor da Fundação Brasil Central, externando as congratulações desta Casa pela feliz e acertada escolha do Dr. José Marcos dos Santos, Capitão de Engenharia, para Diretor da Estrada de Ferro Tocantins, em cujo cargo vem S. S., apesar do pouco tempo em que está no mesmo, se revelando um homem competente, de espírito equilibrado, justo e que está à altura das funções, concorrendo, assim, para o completo êxito das finalidades da Estrada de Ferro Tocantins.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de abril de 1956.

(a) ELIAS PINTO.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Stélio Maroja.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Há poucos dias recebi um apêlo do administrador de um dos municípios do Baixo Amazonas, que trago, neste momento, ao conhecimento desta ilustre Assembléia.

Trata-se do Prefeito de Prainha, que mostrou as dificuldades de transporte que enfrenta seu município, com a suspensão da escala dos navios dos SNAPP por aquêle pórtio.

Traduzo, através de um requerimento que vou ler, a aspiração dêsse administrador municipal, zeloso, honesto e dedicado à sua terra. (Lê):

#### Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, dirija esta Assembléia vivo apêlo à Diretoria Geral dos SNAPP, no sentido de que tome as providências destinadas a assegurar a escala quinzenal, ao pórtio de Prainha, de pelo menos uma das embarcações dos aludidos serviços, eis que, presentemente, a população do referido município carece por completo de facilidades de transporte para esta capital.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de abril de 1956.

(a) STÉLIO MAROJA.

Outro requerimento, Sr. Presidente, desejo submeter a esta douda Assembléia Legislativa, correspondente a um apêlo telegráfico recebido de amigos do Baixo Amazonas, aliás, da cidade de Santarém.

Comunicou-se um dedicado correligionário, um dos mais prósperos lavradores da capital do Baixo Amazonas, que é Santarém, que o acesso às Colônias Moju, Una, Umbizal, Chaves, Prata, Igarapé Sêco, Parbah, São Francisco, Palhal, Briosa, foi perturbado pelo fato de, nos últimos dias de

março, ter ruído a velha ponte sôbre o Moju, o que causou graves prejuízos, sobretudo pelo estrangulamento da produção agrícola, aliás, expressiva, da região.

Há alguns anos foi construída, nessa zona, uma nova ponte, que até hoje não foi utilizada, por falta do necessário atêrro.

Daí eu apresentar o seguinte requerimento. (Lê):

#### Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, dirija esta Assembléia Legislativa veemente apêlo ao Exmô. Sr. Dr. Governador do Estado, solicitando a S. Excia que determine ao Departamento de Estradas de Rodagem a imediata construção do atêrro destinado a permitir a utilização da ponte nova, construída sôbre o rio Moju, em Santarém, o que se torna urgente em virtude de haver ruído, em fins de março, a ponte velha, que estava em uso.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 26 de abril de 1956.

(a) STÉLIO MAROJA.

São êsses os dois requerimentos que desejo submeter à deliberação desta ilustre Assembléia.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais oradores inscritos, concedo a palavra a quem dela queira fazer uso.

O SR. ACINDINO CAMPOS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ACINDINO CAMPOS — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Diversos têm sido os pedidos, através de requerimentos, por nobres colegas desta Assembléia, para que sejam incluídas, no Plano da Valorização da Amazônia, para o exercício de 1957, inúmeras verbas, sem se saber se têm o devido acatamento pelos membros que compõem a Comissão de Planejamento da Valorização, bem como os pedidos dirigidos ao Rio de Janeiro para as nossas bancadas na Câmara Federal e no Senado. Por isso, quero comunicar à Casa que o Sr. Prefeito do município de Curuçá encaminhou o pedido de várias verbas à SPVEA, cuja exposição passo a ler: (Le)

Curuçá, 12 de abril de 1956.

Exmo. Sr.

Presidente da Comissão de Planejamento da SPVEA.

Em complementação ao Plano que esta Prefeitura teve a honra de encaminhar a essa ilustre Comissão, no ano passado, temos a satisfação de apresentar sugestões referentes à inclusão de verbas diversas ao Orçamento da SPVEA para 1957, todas destinadas a êste município.

A presente exposição respeita, ao máximo, o Plano já apresentado e as modificações que ocorrem resultantes de melhores estudos na execução do mesmo, bem como, em razão das verbas que, no exercício corrente, foram atribuídas à Curuçá.

Cr\$

|  |              |
|--|--------------|
| Para conclusão da Escola de Ensino médio . . . . .   | 2.000.000,00 |
| Para recuperação de 60 kms. de rodovias municipais, a cargo do SMER. local . . . . .   | 500.000,00   |
| Para conclusão do Pôsto Médico da sede do município. (Edif., orientada pelo SESP, com enfermarias, casa para residências dos médicos, etc. . . . . | 1.500.000,00 |
| Para conclusão do serviço de abastecimento de águas da cidade de Curuçá, a cargo do SESP . . . . .   | 3.000.000,00 |
| Para construção de um campo de pouso de emergência . . . . .   | 400.000,00   |
| Para instalação de uma Colônia Agrícola. A prefeitura já reservou uma área do seu patrimônio e está colocando colonos na região que                |              |



pretende ver convertida em colônia, e pleiteia financiamento para aquisição de tratores, mudas, adubos, etc. .... 1.000.000,00

Para incrementar a produção do Agave e Pimenta do Reino .... 500.000,00

Para desobstrução do sistema fluvial Para instalação de uma indústria de cerâmica no município (Olaria). Nas cercanias do município de Curuçá, e com relativa facilidade de transporte, existe barro de boa qualidade, em quantidade suficiente para a pretendida industrialização. Cabe ressaltar que na região do Salgado não existe essa indústria, e para as construções, o tijolo, a telha, etc., são importados. .... 350.000,00

Para instalação de enegria elétrica na sede dos Distritos .... 2.000.000,00

Para recuperação do trapiche público da cidade de Curuçá, .... 600.000,00

Para construção dos trapiches do Pauxis e Arapiranga de Fora e Boa Vista de Muriá .... 600.000,00

Para aproveitamento do potencial hidroelétrico do Rio Marapanim, em Terra Alta. Se concretiza essa pretensão, o município de Curuçá será, totalmente, beneficiado. (Estudos preliminares — primeiras instalações) .... 1.000.000,00

Para instalação de um campo Agro-Pecuário. (Já existe área com esta destinação, estudada pela D. R. de Fomento Agrícola) .. 500.000,00

Essas, Srs. Planejadores, as sugestões que nos permitimos de apresentar, visando o programa da terra comum.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada consideração.

(a) LOURIVAL CORDOVIL DE ATAÍDE.  
Prefeitura Municipal

Sr. Presidente e Srs. Deputados. Com esta leitura, estou dando conhecimento à Casa da maneira como procedemos com a Valorização da Amazônia, fazendo os nossos pedidos não por intermédio de requerimento do humilde orador que neste momento fala e sim através de exposições de motivos juntando orçamentos, plantas das nossas necessidades, a fim de que se consiga um pouco em benefício daquela terra.

O SR. PRESIDENTE — Continua a palavra...

O Sr. Avelino Martins — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. AVELINO MARTINS — Sr. Presidente. Nobres Deputados. Aqui me encontro sem procuração de quem quer que seja, unicamente olhando os interesses daqueles que me conferiram o mandato para muito bem representá-los. Por isso é que venho protestar contra a maneira insultuosa à dignidade da família funcional paraense, posta em prática pelo atual Diretor dos SNAPP. É de uma maneira, posso afirmar, até vergonhosa, pois que existe um elemento que faz a lista daqueles que devem ser demitidos e transferidos. É de lamentar que um Comandante não saiba muito bem navegar sua nau, não saiba conduzi-la até o objetivo desejado. Daí vir êle aceitando indicações por parte de quem não sei bem se está ou não introduzido dentro do "métier" dos SNAPP.

O Sr. Armando Carneiro — Digo a V. Excia. que a sua afirmativa de que um Comandante da Marinha Brasileira não sabe navegar uma nau é um insulto à Marinha Bra-

sileira.

O SR. AVELINO MARTINS — Agradeço o aparte de V. Excia.

Se êsse comandante preferiu o pôsto que hoje ocupa é em virtude de não ter capacidade para conduzir embarcações.

Não desejo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, nestas minhas palavras, defender parentes, pois não os tenho nos SNAPP, mas muitas famílias cujos chefes vêm, há muitos anos, trabalhando naquela autarquia.

É lamentável que homens que tanto têm servido esta região tenham sido transferidos para lugares distantes, simplesmente em virtude de injunções políticas.

Vou apresentar, nestas condições, o seguinte requerimento: (Lê)

#### Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, êste manifestando-se favoravelmente, seja telegrafado ao sr. Ministro de Terras, Obras e Viação, protestando contra as medidas que vêm sendo tomadas pelo atual Diretor dos SNAPP, que vem demitindo e transferindo funcionários em massa, prejudicando, assim, a administração e os funcionários e famílias já há muito radicadas em seus setores, de acôrdo com suas necessidades de serviço.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 26 de abril de 1956.

(a) AVELINO MARTINS.

Ainda com a palavra, Sr. Presidente, para apresentar outro requerimento. Ontem, o nobre Deputado Reis Ferreira fez referências ao município de Irituia, que considero um dos grandes celeiros do nosso Estado, principalmente da zona do Guamá. O município tem várias colônias, tendo, no ano de 1946, exportado aproximadamente 15.000 toneladas de algodão em caroço, 8.000 sacas de arroz e 6.400 sacas de milho. Vem, apesar de ser grande centro produtor, lutando com grandes dificuldades no que diz respeito aos meios de transporte que, na sua grande parte, é feito às costas de animais.

Apresento, nestas condições, o seguinte requerimento: (Lê)

#### Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, êste, manifestando-se favoravelmente, seja oficiado ao Sr. Dr. Governador do Estado, solicitando a inclusão, no Plano de Obras do D.E.R., para a execução de uma rodovia que ligará a Colônia de Tatajuba à estrada da BR-14 ora em construção, no município de Irituia.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 24 de abril de 1956.

(a) AVELINO MARTINS.

O SR. PRESIDENTE — Alguém mais deseja fazer uso da palavra? (Pausa) Não havendo mais quem queira se manifestar, encerro a hora do Expediente.

#### 1.ª parte da Ordem do Dia

Concedo a palavra a qualquer deputado que dela queira fazer uso, para apresentação de projetos-de-lei ou de resolução, de vez que não há pareceres sobre a Mesa. (Pausa) Não havendo que mpeça a palavra, submeto à discussão o pedido de licença formulado pelo Sr. Deputado Cassiano Lima.

Em discussão o pedido de licença. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que aprovam a licença, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Designo os Srs. Deputados Gurjão Sampaio, Elias Pinto e Félix Melo, para introduzirem, no recinto de nossos trabalhos, o Sr. Laércio Barbalho.

— DÁ ENTRADA NA SALA DE SESSÕES O SR. LAÉRCIO BARBALHO.

O SR. PRESIDENTE — Temos, sobre a Mesa, o seguinte requerimento do Sr. Deputado Elias Pinto, apresentado na hora do Expediente, assim redigido: (Lê)

"Requeiro, na forma regimental, que esta Assembléia Legislativa se dirija em telegrama ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e ao Diretor da Fundação Brasil Central, externando as congratulações desta Casa pela feliz e acertada escolha do Dr. José Marcos dos Santos, Capitão de Engenharia, para Diretor da Estrada de Ferro Tocantins, em cujo cargo vem S. Sa., apesar do pouco tempo em que está no mesmo, se revelando um homem competente, de espírito equilibrado, justo e que está à altura das funções, concorrendo, assim, para o completo êxito das finalidades da Estrada de Ferro Tocantins".

Em discussão.

O Sr. Wilson Amanajás — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. WILSON AMANAJÁS — (Da bancada) — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Não posso dar o meu apoio ao requerimento ora em discussão, ante as acusações que já fiz, nesta Casa, contra o atual Diretor da Estrada de Ferro Tocantins, que, ali chegando, em desrespeito flagrante à Constituição, não teve pejo em reunir os funcionários filiados ao Partido Social Democrático, para, dentro da repartição que ele ia dirigir, fazer um "meeting" político, recomendando a candidatura do Sr. Alexandre Francês, tomando, assim, conseqüentemente, posição no pleito municipal que se ia ferir no dia seguinte.

O Sr. Américo Silva — V. Excia. permite uma aparte? (Assentimento do orador) — V. Excia. poderá informar o dia em que assumiu as funções o novo Diretor da Estrada de Ferro Tocantins?

O SR. WILSON AMANAJÁS — Sábado, às vésperas do pleito.

O Sr. Américo Silva — Então, V. Excia. acha que o novo diretor, ao assumir as funções, não tinha por obrigação reunir seus funcionários?

O SR. WILSON AMANAJÁS — Perfeitamente! E o que tem isso?

O Sr. Américo Silva — E' isso que V. Excia. entende como política?

O SR. WILSON AMANAJÁS — No entender de V. Excia. . .

O Sr. Américo Silva — V. Excia. esteve em Tucuruí?

O SR. WILSON AMANAJÁS — Não. Mas, várias pessoas de minha confiança, que presenciaram o fato, estiveram em minha residência, relatando-o, o que V. Excia. não contestou. V. Excia. esteve presente, também?

O Sr. Américo Silva — Dizer o que os outros mandam é muito fácil.

O SR. WILSON AMANAJÁS — Não sou menino de recado, como V. Excia.

Desta maneira, Sr. Presidente, assumindo inteira responsabilidade pelos meus atos, como Deputado, estou, nesta bancada, para declarar que voto contrariamente ao presente requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Continúa em discussão. (Pausa) Não havendo mais quem deseje se manifestar, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 20, de autoria do Sr. Deputado Elias Pinto, no sentido de ser dirigido veemente apêlo ao Sr. Presidente da República, solicitando a abertura de um crédito extraordinário de dez milhões de cruzeiros, destinado a auxiliar a Prefeitura de Monte Alegre no socorro às vítimas da catástrofe que assolou a sede daquele Município. Outrossim, seja referido apêlo extensivo aos Srs. Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado, bem assim às bancadas paraenses no Parlamento Nacional".

O Sr. Moura Palha — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. MOURA PALHA — Pedi a palavra para fazer um apêlo ao nobre Deputado Elias Pinto, autor do projeto em tela. Antes, porém, faço questão de ressaltar a nobresa dos sentimentos de S. Excia. ao emprestar sua decidida solidariedade às vítimas da catástrofe de Monte Alegre.

E o apêlo em apêlo é para que S. Excia. retire da pauta o seu pedido, porque a bancada do Partido Social Democrático na Câmara Federal, encabeçada pelo Deputado Lameira Bittencourt, já apresentou um projeto no mesmo sentido, pleiteando um auxílio até maior do que o lembrado pelo Deputado Elias Pinto.

Nestas condições, no meu modo de pensar, está prejudicado o requerimento do seu nobre autor, pelo que, insisto, é de ser retirado da pauta.

O Sr. Elias Pinto — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Aliás, nobre Deputado, estava pensando em fazer substitutivo, ante o fato alegado por V. Excia. no sentido de ser pedido o apoio desta Assembléia ao projeto de autoria do Sr. Deputado Lameira Bittencourt, referente ao auxílio do Governo Federal.

Assim sendo, vou encaminhar o seguinte substitutivo à Mesa: (Lê)

Substitutivo

Requeiro que, na forma regimental, seja solicitado o apêlo das bancadas paraenses no Parlamento Nacional ao projeto-de-lei apresentado pelo Deputado Lameira Bittencourt, na Câmara Federal, que concede auxílio de Cr\$ 10.000.000,00 à Prefeitura Municipal de Monte Alegre, destinado a auxiliar as vítimas da catástrofe que assolou a sede daquele município.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 26 de abril de 1956.

(a) ELIAS PINTO.

O Sr. Reis Ferreira — V. Excia. vai apresentar um substitutivo ao vosso requerimento?

O SR. ELIAS PINTO — Exatamente.

O Sr. Reis Ferreira — E' perfeitamente cabível.

O SR. MOURA PALHA — De antemão, o P.S.D. dará seu apêlo ao substitutivo de V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — Continúa em discussão.

O Sr. Geraldo Palmeira — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Acostumei-me, na vida política, a querer votos de outra maneira, mas, nunca, Sr. Presidente, através de medidas como esta, solicitando dez milhões de cruzeiros, quer seja nesta Assembléia, quer seja na Câmara Alta, para uma catástrofe, que merece, de fato, a nossa solidariedade moral e material.

Entretanto, é preciso que se acabe, neste país, com tais indústrias. Indústria das enchentes, indústria das secas, indústria das geadas, indústrias organizadas pela desgraça alheia, que não atingem, muitas vezes, as proporções que a imprensa noticia. O que é verdadeiro é que o dinheiro da Nação ou do Estado, quando chegar nas mãos daqueles que foram, de fato, as vítimas da catástrofe, está pulverizado e não resolveu o problema de novos desajustados sociais.

Lá, nos jornais, que houve até uma "tromba de terra" em Monte Alegre. Nunca vi "tromba de terra". Conheço tromba de água. Conheço Monte Alegre e acredito que a catástrofe tenha sido em proporções consideráveis, não igual, porém, a espalhada aos quatro ventos do país.

Há quatro anos, mais ou menos, eu passava naquele município, quando vi um morro, no fundo da cidade, que me fez prever aquela catástrofe, de vez que o mesmo estava sendo engulido pela erosão.

Vamos, Sr. Presidente, pedir dinheiro para socorrer essas vítimas, porém, para fazê-lo chegar às suas mãos através de recursos materiais e não da maneira como se costuma fazer neste Brasil.

Pergunto, Sr. Presidente, onde estão os vinte e cinco milhões de cruzeiros para a enchente do rio Amazonas? Pergunto, Sr. Presidente, se V. Excia. conhece algum criador de Baixo-Amazonas, vítima da enchente, que tenha recebido o socorro da União?

Sr. Presidente. Voto pelo aditivo apresentado pelo nobre Deputado Elias Pinto, entretanto, no sentido desta Casa solicitar à bancada da Amazônia no Congresso que esse dinheiro seja entregue através de organizações que merecem confiança, como, por exemplo, a SPVEA, para que não sirva de instrumento político a quem quer que seja e nem venha enriquecer meia dúzia de privilegiados.

O SR. PRESIDENTE — Continúa em discussão. (Pausa) Como ninguém mais deseja se manifestar, em votação o substitutivo Elias Pinto. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Matéria em votação normal. (Lê):

"Requerimento n. 15, de autoria do Sr. Deputado Avelino Martins, no sentido de ser telegrafado à Comissão Parlamentar de Valorização da Amazônia, solicitando a inclusão, no orçamento da SPVEA, para 1957, da importância de Cr\$ 100.000,00, como auxílio à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Capanema".

Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 16, de autoria do Sr. Deputado Benedito Carvalho, solicitando sejam transcritos nos Anais desta Casa os telegramas trocados entre os Srs. Dr. Cattete Pinheiro e Senador Magalhães Barata, nos quais os dois ilustres homens públicos ofereceram ao Brasil uma das mais elevadas lições de civismo e democracia, apesar de serem tradicionais adversários partidários. Outrossim, que desta sua resolução dê esta Assembléia ciência aos homens públicos".

Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 17, de autoria do Sr. Deputado Benedito Carvalho, solicitando seja dirigido veemente apêlo ao Sr. Governador do Estado, sugerindo a inclusão, no programa de obras do D.E.R. do corrente exercício, da conclusão da rodovia ligando os municípios de Abaetetuba-Barcarena, considerando que ambos estão contempladas com auxílio financeiro da União, constantes do orçamento federal vigente".

Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 18, de autoria do Sr. Deputado Stélio Maroja, para que esta Assembléia redija um apêlo ao Sr. Governador do Estado, sugerindo a inclusão, no programa de obras do Departamento de Estradas de Rodagem do corrente exercício, da construção da estrada que vai de Santo Antônio de Cumaru a Urucuriteua, de modo a permitir o acesso terrestre à última localidade".

Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Esgotada a matéria em pauta, designo para a sessão de segunda-feira a seguinte: (Lê)

#### Pauta

##### 1.ª parte da Ordem do Dia

— Discussão do requerimento n. 19.

##### 2.ª parte da Ordem do Dia

##### Matéria em votação normal

— 3.ª discussão do projeto-de-lei referente ao Processo n. 271.

— 1.ª discussão do projeto-de-lei constante dos Processos ns. 15, 51, 54, 20, 46, 79 e 127.

Encerramento — As 16,15 hs.

Ata da décima sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Armando Carneiro, Antonio Vilhena, Dionísio Bentes de Carvalho, Felix Melo, Jorge Ramos, Pedro Bouhosa, Moura Palha, Santino Corréa, Silas Pastana, Waldemir Santana, Athaulpa Fernandez, Abel Figueiredo, Stélio Maroja, Amélio Cavalcanti, João Viana, Américo Silva, Elias Pinto, Geraldo Palmeira, e Gurjão Sampaio, o senhor deputado João Camargo secretariados pelos deputados Benedito Carvalho e Vitor Paz, verificando haver número legal, declarou aberta a sessão e mandou o senhor secretário efetuar a leitura da ata da sessão anterior que em votação foi aprovada sem emendas. Do Expediente constaram: um ofício circular do brigadeiro Comandante da primeira Zona Aérea comunicando a assunção daquele Comando, o telegrama do senhor João Goulart, General Teixeira Lott, Almirante Alves Câmara, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa desta Casa. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o senhor deputado Geraldo Palmeira que denunciou violências que estaria sofrendo de parte da polícia Espanhola um matrejo mercante brasileiro, condenado na Espanha por crime de ferimentos. Requereu que a Caixa telegráfica ao Ministro do Exterior para que Sua Excelência solicite ao nosso embaixador junto ao Governo Espanhol a extradição do marítimo. Requereu também que a Casa, pela manifestação do Plenário, solicite a Secretaria de Finanças que efetue o pagamento dos vencimentos dos funcionários, da Secretaria da Casa simultaneamente com os deputados e que dito pagamento seja feito nesta Assembléia, e, que o Poder Executivo entre em entendimento com a Direção da Caixa Econômica Federal do Pará, no sentido de que os inativos, reformados e aposentados venham a receber seus proventos por intermédio daquele autarquia, mediante acôrdo. Pediu que a Mesa solicite maior atenção a Imprensa Oficial nos noticiários a respeito da Assembléia para evitar publicações com sentido obsceno como saiu na última publicação. O deputado Elias Pinto fez reparos ao discurso pronunciado na véspera pelo deputado Geraldo Palmeira no que tange ao emprêgo de verbas destinadas a vítimas de calamidades públicas, dizendo que, varios pequenos criadores da região do Baixo-Amazonas haviam recebido na agência do Banco de Crédito da Amazônia, em Santarém, auxílios pecuniários relativos a enchente de grande rio. Disse que já foi fechado contrato com uma firma para o ante projeto do porto de Santarém. A Presidência levantou a questão de ordem sobre se os suplentes de deputados quando assumem na vaga de um efetivo, devem receber ou não, integralmente, os subsídios. Se deve ser contado na data em que entra em exercício ou não. O deputado Geraldo Palmeira disse que não poderia opinar a respeito por estar envolvido no assunto, enquanto que o deputado Moura Palha disse achar que o suplente deveria receber da data em que assume. O deputado Stélio Maroja achou que a Comissão deveria ser encaminhada à Comissão de Justiça, com o que concordou o deputado Moura Pa-

lha. Foi aprovada a ida aquela comissão, da questão da ordem da Presidência. Outra questão de ordem levantando pela Presidência foi a respeito da assunção de suplentes estando a Casa em recesso e para substituir deputado que se licencie para assumir Secretarias do Estado ou outros cargos semelhantes. Citou o exemplo de suplente Carlos Menezes perguntando se esse suplente tem direito a ganhar os subsídios relativos ao período em que a Casa esteve em recesso. O deputado Athaulpa Fernandez disse que desde que o deputado Cattete Pinheiro não recebe como deputado, o suplente deveria fazer jus ao recebimento. Houve pronunciamento de varios deputados e por fim o senhor deputado João Camargo convidou o senhor deputado Elias Pinto a assumir a Presidência e explica por que levantou a questão de ordem. Pediu que a Presidência fizesse a verificação de "quorum". Como não houvesse número legal, o senhor deputado João Camargo disse que quando houvesse deveria o caso ser tratado.

O deputado Geraldo Palmeira também levantou uma questão de ordem a respeito de Comissões parlamentares de inquérito e protestou contra a lei número setecentos e dezessete, taxando-a de inconstitucional. Na primeira parte da Ordem do Dia o deputado Vitor Paz apresentou projeto de lei concedendo auxílio de cinquenta mil cruzeiros para reparar a igreja matriz da cidade de João Coêlho. Como já houvesse quorum a Presidência submeteu novamente a discussão a questão de ordem a respeito do deputado Carlos Menezes. Após alguns debates foi resolvido que aquele suplente faz jus ao recebimento. Foi aprovado o requerimento número dezenove de autoria do deputado Geraldo Palmeira pedindo que seja telegrafado aos representantes da Amazônia no Congresso Nacional contra o exclusivismo dos navios da Booth Line no transporte de madeiras para o exterior. Passando a segunda parte da Ordem do Dia foi posto em discussão o processo número duzentos e setenta e um, projeto de lei de autoria do senhor deputado Wilson Amanajás, concedendo auxílios aos funcionários públicos. O processo estava sem parecer, mas a Presidência explicou que viera a Plenário de acôrdo com o artigo setenta e nove do Regimento Interno. O deputado Moura Palha pediu a volta do processo a Comissão de Justiça e o deputado Stélio Maroja a Comissão de Finanças. Como não houvesse quorum para deliberar, deixou de ser votado e foi encerrada a sessão as dezessete horas e trinta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e sete de abril de mil novecentos e cinquenta e seis, aa.) João Pires Camargo — Presidente, Benedito Carvalho e Wilson Amanajás — Secretários.

Ata da décima primeira sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Antonio Vilhena de Sousa, Felix Melo, Waldemir Santana, Athaulpa Fernandez, Newton Miranda Stélio Maroja, Elias Pinto e Geraldo Palmeira. O senhor Presidente João Camargo, convidou os senhores deputados Acindino

Campos e João Viana para secretariarem a Mesa e passou a palavra ao senhor primeiro secretário para efetuar a chamada dos senhores deputados. Ao fim desta, verificada a falta de número legal, a Presidência esperou o prazo regimental, findo o qual nova chamada foi feita, e como persistisse a falta de "quorum", foi encerrada a sessão às quinze horas e vinte e cinco minutos. E para constar foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta e abril de mil novecentos e cinquenta e seis. aa.) João Pires Camargo — Presidente, Benedito Carvalho e Wilson Amanajás. Secretários

Ata da sétima sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Antonio Vilhena, Dionisio Bentes, Manoel Cassiano, Moura Palha, Pedro Boushosa, Santino Corrêa, Silas Pastana, Felix Melo, Abel Figueiredo, Stélio Maroja, Amintor Cavalcanti, Ferro Costa, Reis Ferreira, Wilson Amanajás, Américo Silva, Elias Pinto, Geraldo Palmeira, Acioli Ramos e Gurjão Sampaio, o senhor deputado João Camargo, secretário, pelos senhores deputados Waldemir Santana e Avelino Martins e posteriormente pelos senhores deputados Benedito Carvalho e João Viana, feita a chamada dos deputados e verificando a presença de número legal, declarou aberta a sessão e autorizou ao senhor secretário a proceder a leitura da ata da sessão anterior, que submetta a discussão e votação foi aprovada sem emendas. Do Expediente constou um ofício do Senhor Governador do Estado enviando projeto de lei e uma petição do motorista desta Assembléia, solicitando efetividade no seu cargo. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Stélio Maroja, que falou a respeito do rodoviarismo requerendo que a Casa se dirija ao chefe do Estado sugerindo a construção da estrada ligando Santo Antonio de Comarú a Uruçiteua. O deputado Armando Carneiro falou a respeito das comissões parlamentares de inquérito. Solicitou que a Presidência pegue ao líder da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro a indicação do seu membro na Comissão que deverá apurar os casos de arrendamento de castanheiras na Cidade de Marabá. Seguiu-se com a palavra o senhor deputado Avelino Martins que apresentou um projeto de lei autorizando o Executivo a abrir o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros, como auxílio à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Capanema e requereu que seja telegrafado a Comissão Parlamentar de Valorização da Amazônia para o ano de mil novecentos e cinquenta e sete a quantia de cem mil cruzeiros como auxílio àquela Associação. Após usou da palavra o senhor deputado Benedito Carvalho que requereu a inscrição nos Anais, das cópias dos telegramas trocados entre os senhores Cattete Pinheiro e Magalhães Barata a respeito do momento político paraense e que foram publicados pela imprensa, e, que, dessa Resolução, a Casa desse ciência aos dois referidos homens públicos. Requereu também, o orador, que esta Assembléia se dirija ao Governador do Estado, sugerindo a inclusão no plano de obras do Departamento de Estradas de Rodagem para o corrente exercício, a inclusão da rodovia ligando Abaetetuba a Igarapé-

Miri e o início da construção da estrada Abaetetuba-Barcarena. A Presidência leu o pedido de licença formulado pelo senhor Alacy Sampaio e como estivesse presente na ante sala o seu suplente o Senhor deputado Athaulpa Fernandez, o senhor Presidente designou uma comissão composta dos senhores deputados Acindino Campos e Abel Figueiredo para introduzirem no recinto o Senhor Athaulpa Fernandez, que ocupou o seu lugar na bancada possedista. O senhor deputado Armando Carneiro leu o artigo setenta e quatro Regimento Interno e reiterou a Presidência que solicitou ao líder da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro a designação de um membro para a Comissão parlamentar de inquérito para o caso dos arrendamentos dos Castanheais. Após varias discordâncias de pontos de vista entre a Presidência e o parlamentar possedista, o órgão Executivo resolveu indeferir o pedido do deputado Armando Carneiro. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, foram discutidos, votados e aprovados os requerimentos números, oito, nove, dez e onze, havendo o senhor deputado Benedito Carvalho, a quando da discussão do requerimento número nove, ponderado, que existe um projeto de lei de sua autoria pedindo a reconstrução do grupo escolar de Baião, e quanto ao requerimento número dez o deputado Avelino Martins pediu a retificação do município de Igarapé-Açu para o município de Irituia, enquanto o deputado Benedito Carvalho, a respeito do requerimento número onze, de autoria do senhor deputado Wilson Amanajás, que solicitava ao senhor Governador do Estado, providências para o estabeleci-

mento da ordem e a garantia das vidas em Tucuruí, disse que em face de não haver notícia oficial ou oficiosa a respeito, em nome da bancada do Partido Social Democrático votava contra, entretanto, em votação foi aprovado. Na segunda parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Geraldo Palmeira solicitou que a Casa telegrafe às famílias Jorge Hurley e Lauro Sodré, pelo falecimento daquele desembargador e da viúva do antigo senador paraense. Foram aprovados em segunda discussão, os processos números trezentos e quarenta e nove, e duzentos e sessenta e três, tendo o senhor deputado Benedito Carvalho solicitado a audiência da Comissão de Finanças para o processo número quatrocentos e cinquenta e sete, o que foi aprovado. O senhor deputado Geraldo Palmeira felicitou a Presidência pela publicação no Diário Oficial dos Anais desta Casa, tendo agradecido o senhor deputado João Camargo, que reiterou o pedido para que os deputados revissem os seus discursos em tempo hábil para a publicação, pediu ainda apresentem os senhores deputados, os processos que têm em seu poder para relatar, por que a Presidência está em dificuldades para a confecção da pauta dos trabalhos. As dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, esgotados os assuntos a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de abril de mil novecentos e cinquenta e seis. aa.) João Pires Camargo — Presidente, Benedito Carvalho e Wilson Amanajás — Secretários.

Pereira Tavares, titular do cargo inicial da carreira de Escriurário classe G, lotado na 1.ª Seção da Divisão de Despesa, da Secretaria de Finanças, o tempo de três (3) anos, sete (7) meses (6) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, como funcionária do Quadro Único, correspondente ao período de 5-6-1952 a 12-1-1956, data da informação no processo n. 2000, de 29-11-55.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de maio de 1956.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Finanças, 3 de maio de 1956.

Adriano Menezes  
Secretário de Finanças

**DECRETO**  
O Prefeito Municipal de Belém resolve aposentar, nos termos do art. 159, item III, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, Isaias David Gomes, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, com os proventos integrais de acordo com o art. 161, item II, da mencionada Lei, isto é, Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais, ou sejam, Cr\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros) anuais de acordo com o laudo médico n.º 223, de 4 de abril de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de maio de 1956.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 3 de maio de 1956.

Augusto Corrêa  
Secretário de Obras

**DECRETO**  
O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio", Cícero Costa de Brito, diarista do Departamento Municipal de Engenharia, por noventa (90) dias para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 263, de 26-4-1956 do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de abril de 1956.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 30 de abril de 1956.

Adriano Menezes  
Secretário de Obras

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO  
Atos e Decisões

**DECRETO**  
O Prefeito Municipal de Belém resolve:  
nomear, nos termos do art. 12, item IV alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Gerson Dias de Figueiredo, extranumerário mensalista, para exercer, em substituição, o cargo isolado de Administrador, padrão N, lotado no Mercado de São Braz, enquanto durar o impedimento do titular efetivo Dario Teixeira de Sales.  
O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de abril de 1956.  
CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Finanças, 27 de abril de 1956.  
Adriano Menezes  
Secretário de Finanças

**DECRETO**  
O Prefeito Municipal de Belém resolve contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a favor de Maria Lindalva Pereira Tavares, titular do cargo inicial da carreira de Escriurário classe G, lotado na 1.ª Seção da Divisão de Despesa, da Secretaria de Finanças, o tempo de um (1) ano, dez (10) meses e dois (2) dias de serviço prestado ao Estado (magistério primário), no período de 28-7-1945 a 30-5-1947, conforme a certidão anéxia ao processo n. 2.000, de 29-11-1955.  
O Secretário de Finanças o faça publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal

de Belém, 3 de maio de 1956.  
DR. CELSO MALCHER  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Finanças, 3 de maio de 1956.  
Adriano Menezes  
Secretário de Finanças

**DECRETO**  
O Prefeito Municipal de Belém resolve contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade nos termos do art. 86, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a favor de Maria Lindalva

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO N. 11/56 — DE 8 DE MAIO DE 1956  
Conta tempo de serviço a favor de Terezinha de Jesus Moreira da Silva Marques.  
A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:  
Art. 1.º Fica contado, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, a Terezinha de Jesus Moreira da Silva Marques, ocupante efetiva do cargo de "Datilógrafa", da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, o tempo 1.811 hum mil oitocentos e onze) dias ou sejam 4 anos e 351 dias de serviços prestados a esta Câmara Municipal até o dia 13 de abril de 1956.  
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Belém, em 8 de Maio de 1956.  
Carlos Palmeira  
Presidente  
Luiz Mota  
1.º Secretário  
Jonathas Rodrigues  
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 13/56 — DE 8 DE MAIO DE 1956  
Conta tempo de serviço a favor de Francisco Xavier de Cunha Tembra.  
A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:  
Art. 1.º Fica contado, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, a Francisco Xavier de Cunha Tembra, ocupante efetivo do cargo de "Diretor de Divisão", da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, o tempo de 1.798 hum mil setecentos e oito) dias ou sejam 4 anos e 337 dias de serviço prestados a esta Câmara Municipal até o dia 18 de abril de 1956.  
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Belém, em 8 de Maio de 1956.  
Carlos Palmeira  
Presidente  
Luiz Mota  
1.º Secretário  
Jonathas Rodrigues  
2.º Secretário